11 96585-0863 WWW.SPDIARIO.COM.BR | DÓLAR R$ 5.76 | EURO R$ 5.98

QUARTA 12/02/2025

EDIÇÃO NACIONAL

APENAS R$ 1,90

diário de S.Paulo

ViaMobilidade implementa pintura anti–flambagem nas linhas de trem

A pintura anti-flambagem é aplicada em locais críticos, visando minimizar a amplitude térmica e a captação excessiva de calor P2



Empresas demonstram interesse em assumir operação de ônibus em SPf

As operadoras Upbus e Transwolff foram alvo de investigação por supostos vínculos com o Primeiro Comando da Capital, levando ao cancelamento dos contratos P3

Circo enfrenta despejo em terreno público avaliado entre R$ 60 milhões e R$ 100 milhões

O Circo Internacional de Moscou na Avenida Abel Ferreira foi notificado e multado em quase R$ 40 mil pela Subprefeitura de São Paulo P4

Governo brasileiro utiliza bônus de Itaipu para reduzir tarifas de energia

Consumidores que usam até 350 kWh por mês serão beneficiados com o bônus da usina de Itaipu P6





Ameaças de Trump "complicam" situação em Gaza, afirma Hamas

Dirigente do Hamas, Sami Abu Zuhri, expressa preocupação com as ameaças de Donald Trump, que podem agravar a situação em Gaza P6



Prefeitura lança 'Operação São Paulo Limpa'

Ação na cidade de São Paulo remove entulhos, faz limpeza de bocas de lobo, buscando reduzir impactos das chuvas P5

Ano 138 / N.º 46.654 **Publicidade: (11) 2337–7081**

dia a dia

POLÍTICA

Prefeito Ricardo Nunes apoia Projeto de Lei proíbe shows de artistas que fazem apologia ao crime em eventos públicos

Ricardo Nunes, prefeito de São Paulo, apoia a iniciativa e destaca a importância de proteger a cultura e os jovens

Marina Milani

Uma Câmara Municipal de São Paulo está debatendo um projeto de lei apresentado pela vereadora Amanda Vettorazzo, do partido União, que visa proibir a realização de shows de artistas que, segundo a autora, promovem a apologia ao crime organizado ou ao uso de substâncias ilícitas em eventos financiados pelo poder público. O prefeito Ricardo Nunes (MDB) se manifestou favorável à proposta, afirmando que não deve haver espaço para apologia ao crime em palcos que utilizam recursos públicos.

"Pra você ver que eu tenho um bom gosto pra música, nunca ouvi a música desse cara [Oruam]. Pelo que vi, ela questionou sobre uma pessoa, não sobre a questão cultural. [...] Aquela pessoa especificamente que ela tem colocado - evidentemente - se essa pessoa faz qualquer tipo de apologia ao crime, aqui nos palcos de São Paulo, com recurso público, ela não vai ter espaço", afirmou.

O rapper Oruam, atualmente com uma das músicas mais populares do Brasil no Spotify, "Oh Garota Eu Quero Você Só Pra Mim", tornou-se o foco central dessa iniciativa. Embora o nome do artista não apareça explicitamente no texto da proposta, a vereadora criou um site intitulado "leiantioruam" e utilizou suas redes sociais para deixar claro seu desejo de impedir que Oruam se apresente na capital paulista.

Durante um evento na segunda-feira (10), o prefeito Nunes foi questionado sobre o projeto e declarou que não tinha conhecimento das obras de Oruam, mas reforçou que qualquer artista que promova apologia ao crime não terá espaço nas apresentações com financiamento municipal.

"Seria injusto associar a vereadora a uma ação contra um gênero musical específico; a preocupação dela é com os conteúdos promovidos por determinados artistas", disse.

A Prefeitura anunciou recentemente um investimento de R$ 319 milhões destinado à cultura na cidade, parte do pacote denominado São Paulo + Cultura.

O rapper Oruam, cuja trajetória inclui passagens pelos maiores festivais do país e polêmicas envolvendo sua família – seu pai, Marcinho VP, é acusado de ser líder de uma facção criminosa – tem visto sua carreira ganhar destaque no cenário musical. Suas letras frequentemente abordam temas como ostentação e relacionamentos, mas também têm sido criticadas por normalizar o mundo do crime.

A proposta da vereadora Vettorazzo menciona a necessidade de proteger crianças e adolescentes dos conteúdos considerados nocivos. Em um vídeo em suas redes sociais, ela argumenta que Oruam é um dos rappers mais influentes do Brasil e tem contribuído para a disseminação de uma cultura que glorifica o crime.

Além disso, Vettorazzo argumenta que a legislação deve ser impessoal, embora tenha utilizado o nome do artista para chamar a atenção da população para a questão da apologia ao crime nas músicas.

"Esse movimento não é apenas sobre letras; é também sobre o impacto que isso tem no imaginário social e na juventude", afirmou.

Embora a proposta não mencione explicitamente o funk ou o rap como gêneros musicais, críticos como Ediane Maria (PSOL) argumentam que iniciativas como a "Lei Anti-Oruam" refletem uma tentativa de criminalizar movimentos culturais frequentemente associados à população negra. Ediane ressalta que sempre que gêneros musicais ligados à cultura afro-brasileira ganham destaque, há uma tendência conservadora de tentar silenciá-los associando-os ao crime.

A discussão em torno da proposta coincide com outras tentativas recentes na Câmara Municipal para restringir eventos relacionados ao funk na cidade. Em 2024, foram apresentados vários projetos com objetivos similares, visando limitar as apresentações desse gênero musical em espaços públicos sem autorização adequada.



Foto:Reprodução | AgNews

A resistência à criminalização desses gêneros musicais é forte entre artistas e produtores culturais, que alegam que o funk representa uma forma legítima de expressão da juventude e um motor econômico para comunidades marginalizadas.

ViaMobilidade implementa pintura anti-flambagem para aumentar segurança nas linhas de trem

A pintura anti-flambagem é aplicada em locais críticos, visando minimizar a amplitude térmica e a captação excessiva de calor

Marina Milani

A ViaMobilidade deu início a uma importante ação no âmbito da Operação Verão 2025, com o objetivo de mitigar os efeitos da flambagem, um fenômeno que causa instabilidade estrutural e dilatação dos trilhos, ao mesmo tempo em que reforça a segurança do transporte ferroviário.

Utilizando uma tinta de cor branca metálica, semelhante à utilizada na sinalização viária, a empresa busca reduzir a temperatura das vias em até seis graus, promovendo maior segurança para os passageiros. Alan Santana, gerente-executivo de manutenção da ViaMobilidade para as Linhas 8 e 9, comentou sobre a iniciativa: "Visando a eficiência operacional e, consequentemente, a segurança e o conforto dos nossos clientes, implementamos um conjunto de melhorias para este verão, que inclui a intensificação das manutenções preventivas. A pintura anti-flambagem é uma técnica eficaz que diminui consideravelmente a temperatura dos trilhos".

A estratégia também se propõe a minimizar a amplitude térmica e a captação excessiva de calor nos trilhos. A aplicação da tinta é realizada por meio de um veículo utilitário equipado com um carrinho e injetores de tinta, que aplicam o material nas laterais, alma e patim (parte inferior) dos trilhos em locais críticos onde o calor é mais intenso.

A Linha 8-Diamante abrange 22 estações, conectando Júlio Prestes a Amador Bueno e integrando-se com as linhas 3-Vermelha do Metrô e 7-Rubi da CPTM. Por sua vez, a Linha 9-Esmeralda, que liga Mendes-Vila Natal a Osasco, conta com 20 estações e integra-se com as linhas 4-Amarela da ViaQuatro, 5-Lilás do Metrô e 8-Diamante.


Divulgação / ViaMobilidade

No total, serão pintados 35 km de trilhos em trechos estratégicos das duas linhas.

A previsão é que todo o trabalho de aplicação da pintura seja finalizado até o fim de fevereiro.

Empresas demonstram interesse em assumir operação de ônibus em SP

As operadoras Upbus e Transwolff foram alvo de investigação por supostos vínculos com o Primeiro Comando da Capital, levando ao cancelamento dos contratos



Foto: Reprodução / Agência Brasil / Paulo Pinto

William Oliveira

O prefeito de São Paulo, Ricardo Nunes (MDB), anunciou que várias empresas demonstraram interesse em assumir as operações das linhas de ônibus anteriormente geridas pela Upbus e Transwolff, ambas sob investigação do Ministério Público de São Paulo (MPSP) devido a supostas ligações com o Primeiro Comando da Capital (PCC).

Os contratos com essas operadoras foram rescindidos no mês passado, após a gestão municipal não acolher suas defesas. Durante uma coletiva realizada na entrega da reforma do terminal de ônibus Amaral Gurgel, o prefeito afirmou que uma portaria para a cessão dos direitos sobre as linhas será publicada ainda nesta semana, com a expectativa de que até o final de fevereiro as novas operadoras sejam anunciadas.

"Dentro do contexto da licitação, a gente faz uma proposta para ver se alguém quer fazer a substituição. Várias empresas já se candidataram. Elas passarão por uma análise financeira e técnica para assumir o serviço. Tendo essa capacidade, o processo flui e se faz a substituição. Não havendo, a gente faz uma nova licitação. Esperamos resolver com a substituição", declarou Nunes.

Celso Caldeira, secretário de Transporte e Mobilidade Urbana, acrescentou que as empresas interessadas já operam em diversas localidades do estado de São Paulo.

Enquanto a transição não ocorre, as linhas da Upbus e Transwolff continuarão sob operação direta da prefeitura, por meio de intervenção.

Investigação

A caducidade dos contratos da Transwolff e Upbus foi discutida após a apresentação das defesas das concessionárias em 27 de janeiro. Desde abril, ambas estão sob intervenção devido a acusações de vínculos com o PCC.

Os proprietários da Transwolff e Upbus foram alvos de mandados de prisão durante uma operação policial. De acordo com o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), ligado ao MPSP, a Transwolff teria recebido R$ 54 milhões da facção criminosa para participar do processo licitatório do transporte público na capital.

As duas empresas são responsáveis pelo transporte de cerca de 700 mil passageiros nas regiões sul e leste da cidade.

Posicionamento das empresas

A Transwolff se manifestou em nota, contestando o rompimento contratual e alegando que foi feito sem consideração aos princípios legais fundamentais. A empresa argumenta que não existem provas concretas que estabeleçam qualquer conexão entre seus dirigentes e organizações criminosas e critica a decisão da Prefeitura como "inconstitucional" e "sem fundamento jurídico". A concessionária informou que pretende recorrer judicialmente para restaurar a legalidade do processo.

A UpBus ainda não se manifestou em relação à decisão.

Coluna ESPLANADA

Leandro Mazzini

com Walmor Parente, Carol Purificação e Tom Camilo

www.colunaesplanada.com.br



É guerra política

O anúncio de que o PT irá brigar pela presidência da Comissão de Relações Exteriores da Câmara (CREDN) – a 3ª mais importante da Casa, depois da Orçamento e CCJ – atende ao desespero do Itamaraty com a possibilidade de Eduardo Bolsonaro (PL-SP voltar ao comando da CREDN. Assessores diretos de Mauro Vieira estão trabalhando para evitá-lo. O Governo Lula entende que Bolsonaro irá usar a estrutura da Comissão, que inclui dezenas de eventos oficiais com outros Governos por ano, para desgastar o PT e o presidente da República. Bolsonaro, que está em agenda em Washington, só não assume se não quiser. Pela regra da Casa, o PL, pelo tamanho do partido, tem direito a escolher o comando de até seis comissões. Haverá uma reunião de líderes para tratar do assunto, mas a tendência é que seja decidido após o Carnaval. Uma candidatura avulsa será a do PSDB, que estuda indicar o deputado Beto Richa (PR). O que pode ser outra jogada do Governo. Os tucanos são mais flexíveis com o Palácio.

Salto da Ludopatia

Com a popularização dos jogos de azar na internet, o Brasil registrou aumento significativo nos números de atendimentos relacionados à ludopatia (vício nos jogos) nos últimos cinco anos: 65 em 2020; 413 em 2021; 841 em 2022; 1.290 em 2023; e 1.161 até novembro de 2024. Essas assistências, incluindo transtornos relacionados ao uso de álcool e outras drogas, são realizadas pela rede psicocossial do SUS.

Wi-fi no busão

Tramita na Câmara dos Deputados o PL 4246/24 que exige dos poderes municipais e empresas concessionárias a instalação de Wi-Fi em meios de transporte, públicos ou privados. O PL inclui veículos como ônibus urbanos, aeronaves que operam voos domésticos, metrôs, trens, barcas e balsas. De autoria de Marcos Tavares (PDT-RJ), a proposta tramita em caráter conclusivo nas Comissões (sem precisar ir a plenário).

Pela família

Vereador de 1º mandato no Rio de Janeiro, Fernando Armelau (PL) – marido da deputada estadual Índia Armelau (PL) – estreia com barulho. Ele vai apresentar dois projetos: para proibir espetáculos com conteúdos de sexo explícito em locais públicos. E para proibir a presença de crianças e adolescentes em eventos culturais com apologia às drogas e ao crime. Membros do PL de outras capitais querem fazer o mesmo.

Lado de lá

O assessor especial da Presidência, Celso Amorim, se reuniu com Alain Délétroz, diretor-geral da Geneva Call, uma ONG suíça voltada ao direito internacional humanitário. Ficou acertado que Amorim estará na Conferência de Munique, que se realizará entre 14 e 16 de fevereiro. Trata-se do evento mais importante do mundo sobre Segurança Internacional do planeta.

Cidadania climática

O Instituto Clima e Sociedade está com edital aberto até 7 de março para projetos relacionados à transição energética, com foco na Região Nordeste. Interessados em participar da seleção podem acessar o documento no endereço https://ics.fluxx.io/apply/edital

ESPLANADEIRA

#RS Serviços aposta em tecnologia e qualificação para crescimento sustentável.#Exposição "Arte Subdesenvolvida" retrata o Brasil do século XX no CCBB Rio #"Aparecida" será o 1° longa brasileiro financiado por crowdfunding.#Grupo Urbam recebe Certificado de AFE.#CEO da Relaxmedic participa da The Inspired Home Show, em Chicago.#Franchising cresce 13,5% em 2024 e fatura R$ 273 bilhões, segundo ABF.

Circo enfrenta despejo em terreno público avaliado entre R$ 60 milhões e R$ 100 milhões

O Circo Internacional de Moscou na Avenida Abel Ferreira foi notificado e multado em quase R$ 40 mil pela Subprefeitura de São Paulo

Marina Milani

Desde o início de 2022, o Circo Internacional de Moscou ocupa um terreno na Avenida Abel Ferreira, localizado no Jardim Anália Franco, Zona Leste de São Paulo. No entanto, a Subprefeitura da região notificou a trupe sobre a falta de alvará para a realização de shows, resultando em uma multa de quase R$ 40 mil e uma ordem para desocupação em um prazo de 15 dias. A saída do circo ainda não ocorreu, levando a subprefeitura a considerar medidas legais para garantir a desocupação.

A área em questão, que se encontra em frente ao Shopping Anália Franco e abrange aproximadamente 19 mil metros quadrados, tem sido alvo de polêmica devido ao seu valor estimado entre R$ 60 milhões e R$ 100 milhões. O terreno esteve abandonado por décadas, suscetível a invasões e tentativas de grilagem, até que em 2021 a Prefeitura de São Paulo reavê a posse do espaço após uma ação judicial.

Conforme informações apuradas pelo g1, o uso do local pelo circo foi autorizado pela administração municipal, com a condição de que parte dos ingressos fosse destinada a comunidades carentes. Contudo, após uma nova análise da situação, a Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo (Cohab) manifestou interesse em transformar o terreno em um conjunto habitacional voltado para moradia popular.

A decisão da gestão do prefeito Ricardo Nunes (MDB) gerou insatisfação entre os moradores locais e grupos comunitários que pedem a construção de um hospital público com maternidade na área. Recentemente, membros do "Movimento Salve Periférico" realizaram protestos reivindicando a implementação desse equipamento público essencial para a comunidade.

Em meio à controvérsia, o subprefeito Rafael Dirvan Martinez Meira justificou que a multa aplicada ao circo se deu pela ausência de alvará, mesmo após três anos de ocupação sem questionamentos anteriores. O órgão ressalta que está aberto ao diálogo com o circo para esclarecer quaisquer dúvidas.

A proposta do hospital é respaldada por um estudo que aponta para uma carência significativa de serviços de saúde na região, onde não há unidades hospitalares municipais disponíveis. A demanda é reforçada pela alta taxa de mortalidade infantil e materna nos distritos vizinhos, destacando a urgência da construção.

Além disso, um projeto para implantar uma horta comunitária no mesmo espaço foi interrompido devido à falta de cumprimento das condições estabelecidas com a empresa


Foto:Divulgação / Circo Moscou

responsável. A Subprefeitura agora aguarda o processo formal para registrar o terreno sob posse da Cohab-SP, que planeja edificar cerca de 729 unidades habitacionais na área.

O presidente do Movimento Salve Periférico expressou que, embora não se oponha à construção de moradias populares, há uma necessidade urgente de ouvir as demandas da comunidade em relação à saúde pública. Ele destaca que o pedido por um hospital é uma reivindicação antiga e considera que sua instalação seria benéfica especialmente com a chegada da nova estação de metrô prevista para 2026 nas proximidades.

Motorista bêbada causa morte de menina de 5 anos em São Vicente

Acidente ocorreu quando a motorista embriagada desviou para o acostamento, atingindo um veículo parado e causando uma tragédia

William Oliveira

No último domingo (9), um trágico acidente ocorreu na Rodovia dos Imigrantes, em São Vicente, litoral de São Paulo, resultando na morte de uma criança de 5 anos.

O incidente foi causado por uma motorista de 29 anos que, sob efeito de álcool, invadiu o acostamento e colidiu com um veículo estacionado.

De acordo com informações preliminares, a mulher admitiu ter consumido bebidas alcoólicas, mas se recusou a realizar o teste do bafômetro quando solicitado pelas autoridades. A concessionária Ecovias, responsável pela rodovia, acionou as equipes da Polícia Militar Rodoviária para atender à ocorrência.

Além da fatalidade, outras quatro pessoas ficaram feridas, incluindo a própria motorista. Ela e seus passageiros foram levados ao Pronto-Socorro de Cubatão para atendimento médico, mas após os primeiros socorros, a motorista deixou o local sem prestar esclarecimentos.

Uma das ocupantes do veículo envolvido na colisão relatou à polícia que conheceu a motorista na noite anterior, durante um evento em Osasco, onde ambas consumiram bebidas alcoólicas. Segundo a testemunha, elas estavam a caminho da praia no momento do acidente.

O incidente ocorreu no km 46 da rodovia, onde o motorista de um Renault Logan estava parado devido a uma pane mecânica em outro carro de um familiar. A motorista embriagada conduzia um Volkswagen Fox quando desviou para o acostamento e atingiu a traseira do Logan, empurrando-o contra uma mureta de concreto à esquerda da pista. A via precisou ser totalmente interditada em decorrência da colisão.

A criança foi socorrida e levada à Santa Casa de Santos, mas infelizmente não resistiu aos ferimentos e faleceu. O corpo da vítima foi encaminhado ao Instituto



Foto:Divulgação / Artesp

Médico Legal (IML) para os procedimentos legais necessários.

A Secretaria da Segurança Pública (SSP) informou que o caso está sendo tratado como fuga do local do acidente, homicídio culposo na direção de veículo automotor, além de lesão corporal culposa na direção de veículo automotor. O registro foi feito na Delegacia de São Vicente.

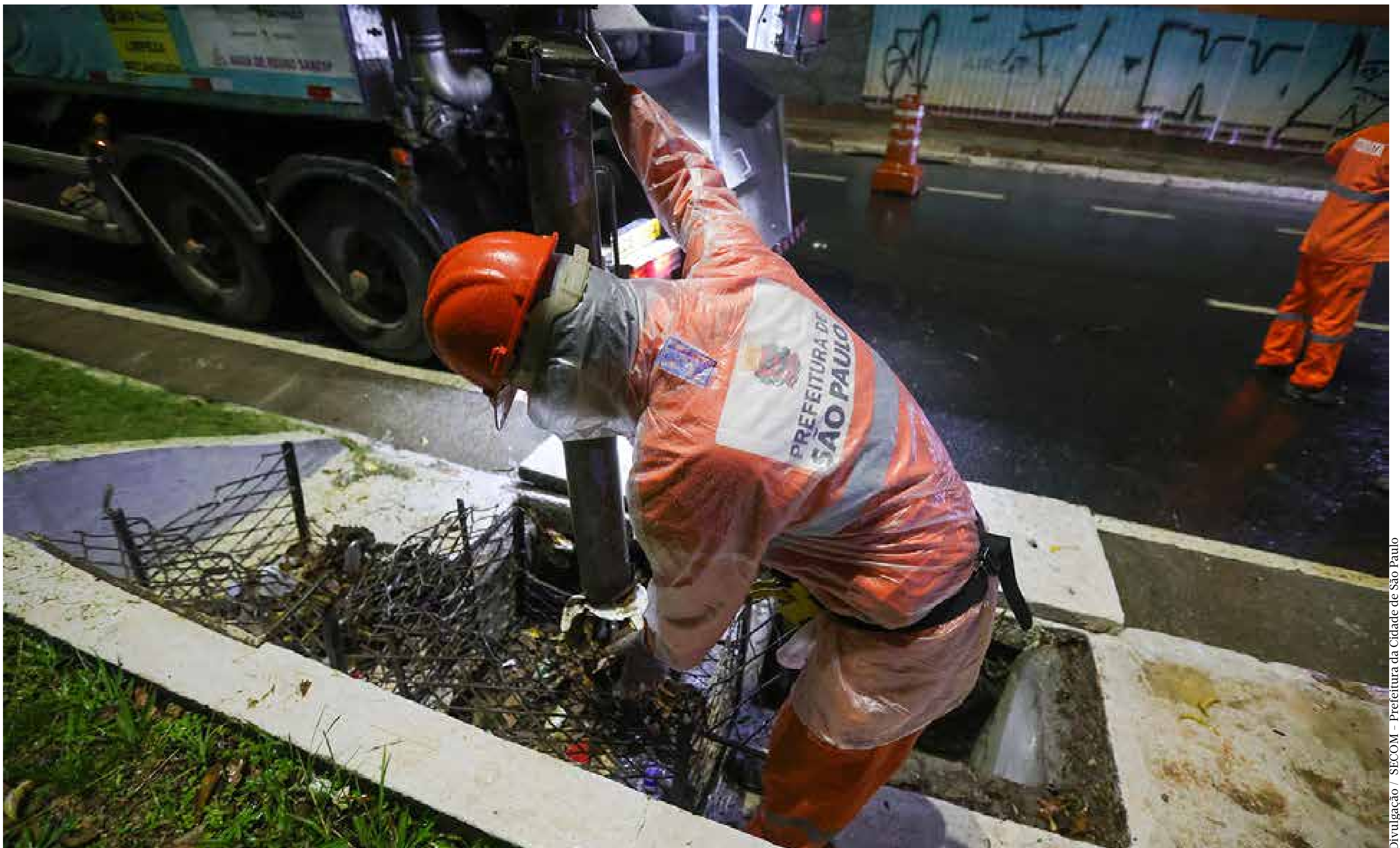
Eufrázio

especial SERVIÇOS

PROJETO ESPECIAL CUIDANDO DE SÃO PAULO CUIDANDO DAS PESSOAS diário de S.Paulo

Prefeitura lança 'Operação São Paulo Limpa' e reforça conscientização sobre descarte correto de lixo

Ação na cidade de São Paulo remove entulhos, faz limpeza de bocas de lobo, buscando reduzir impactos das chuvas; colocar lixo em horário diferente da coleta agrava a ocorrência de enchentes



Divulgação / SECOM – Prefeitura da Cidade de São Paulo

A Operação São Paulo Limpa já começou! Com a chegada do período de chuvas, a Prefeitura de São Paulo intensificou os mutirões de limpeza para combater o descarte irregular e reduzir o risco de enchentes

Da Redação

Com a chegada do período de chuvas, a Prefeitura de São Paulo deu início à Operação **São Paulo Limpa**, um mutirão de limpeza que intensifica as ações de zeladoria e combate ao descarte irregular de lixo. A iniciativa, lançada na madrugada do dia 29 de janeiro, tem como principal objetivo reduzir impactos das enchentes, eliminar pontos críticos de acúmulo de resíduos e conscientizar a população sobre a importância do descarte adequado. Em época de chuvas, o descarte inadequado do lixo domiciliar, especialmente fora do horário da coleta, pode intensificar o risco de enchentes.

A primeira ação ocorreu na Avenida das Nações Unidas, na Zona Sul da capital, onde mais de 300 trabalhadores foram mobilizados para a remoção de lixo, retirada de entulho, limpeza de bocas de lobo, corte de grama e varrição.

Os trabalhos da **Operação São Paulo Limpa** vão acontecer todos os sábados, sob a coordenação das 32 subprefeituras, segundo a Secretaria Municipal das Subprefeituras.

"A Operação São Paulo Limpa vai acontecer nas 32 subprefeituras da cidade. Todos os sábados, haverá um mutirão com diversos serviços como poda, varrição, tira entulho e limpeza de ruas e galerias. Cada subprefeito vai mapear os locais que possuem áreas com histórico de descarte irregular e registro de pontos de alagamento para concentrar esses esforços", afirma Fabricio Cobra, secretário das Subprefeituras.

Somente no primeiro dia de operação, **foram recolhidas 28 toneladas de resíduos** do trecho entre a Ponte João Dias e a Avenida dos Bandeirantes.

O problema do descarte irregular de lixo e entulho é uma das principais preocupações da gestão municipal. Somente em 2024, a Secretaria Municipal das Subprefeituras **retirou mais de 114 mil toneladas de resíduos sólidos das ruas da cidade**, resultado de despejos clandestinos e descumprimento das normas de descarte.

Para combater essa prática, **foram aplicadas 319 multas** com base na Lei 13.478/2002, que regulamenta a gestão de resíduos sólidos em São Paulo. Além da fiscalização mais rígida, a Prefeitura reforça a oferta de alternativas gratuitas para que a população realize o descarte correto.

Alternativas para descarte consciente

A cidade conta com **128 ecopontos**, distribuídos estrategicamente para receber materiais recicláveis e objetos volumosos. Além disso, a **Operação Cata-Bagulho** percorre as ruas da capital **pelo menos uma vez por mês**, coletando itens descartáveis diretamente das residências. O cronograma das coletas pode ser consultado no site : *https://capital.sp.gov.br/web/subprefeituras/w/secretaria_executiva_de_limpeza_urbana/noticias/284163*

Compromisso com a limpeza e o meio ambiente

A Operação São Paulo Limpa terá edições semanais nesta primeira fase e se soma aos serviços regulares de zeladoria. O objetivo é tornar a cidade mais limpa e segura, minimizando os impactos das chuvas e melhorando a qualidade de vida dos moradores.



CIDADE DE SÃO PAULO

Conteúdo em parceria com a Prefeitura de São Paulo

Inflação alimentar pode se agravar: "Produtores que sofreram prejuízos podem optar por não replantar"

Com a inflação de alimentos pesando 21,69% no custo de vida, o governo busca medidas para reduzir os preços e melhorar a situação econômica

Marina Milani

A recente alta na inflação de alimentos, conforme revelado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) referente a janeiro, está diretamente ligada à diminuição da oferta de produtos como tomate e cenoura. Essa informação foi divulgada nesta terça-feira (11) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O índice referente ao grupo de alimentos e bebidas registrou um aumento de 0,96% no mês, resultando em um impacto de 0,21 ponto percentual (p.p.) no IPCA total. Embora essa alta seja significativa, ela representa uma desaceleração em comparação com o mês anterior, onde os preços do mesmo grupo subiram 1,18%.

Além dos alimentos e bebidas, o grupo de transportes também se destacou com uma elevação de 1,3%, contribuindo com 0,27 p.p. para o IPCA. No geral, o índice fechou o primeiro mês do ano em 0,16%, a menor taxa registrada para janeiro desde o início do Plano Real em 1994.

A inflação dos alimentos continua sendo uma preocupação central para o governo federal. Na última semana, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva manifestou seu desejo de reduzir os custos de vida da população. De acordo com dados do IBGE, os alimentos e bebidas representam um peso significativo de 21,69% no custo mensal de vida das famílias que recebem até 40 salários mínimos.

Entre os itens analisados pelo IBGE, os tubérculos, raízes e legumes apresentaram a maior alta em janeiro, com um aumento de 8,19%. Outros itens que também tiveram variação significativa foram as bebidas e infusões (2,96%), pescados (1,71%) e aves e ovos (1,69%). O índice de difusão dos produtos alimentícios no IPCA foi alarmante: 71% dos subitens pesquisados registraram aumento de preços.

Os pesquisadores identificaram os principais impactos nos preços do café moído (8,56% e impacto de 0,04 p.p.), tomate (20,27% e 0,04 p.p.) e cenoura (36,14% e 0,02 p.p.). Fernando Gonçalves, gerente da pesquisa no IBGE, atribuiu essas elevações a fatores relacionados à produção agrícola. "A cenoura tem sua produção concentrada em Minas Gerais, Bahia e Goiás; a oferta reduzida foi resultado da menor quantidade enviada ao mercado", explicou.

Gonçalves também ressaltou que as condições climáticas impactaram negativamente a produção de tomate. "As chuvas intensas afetaram a qualidade dos frutos e limitaram a produção", acrescentou. Ele ainda observou que a safra do tomate está em seu final, resultando em uma diminuição na oferta.

Além disso, ele comentou sobre as consequências das perdas climáticas do ano anterior. "Produtores que sofreram prejuízos podem optar por não replantar determinadas culturas nas safras subsequentes", enfatizando como isso pode afetar a disponibilidade futura desses produtos.


Foto:Reprodução | Agência Brasil

No que diz respeito ao café – que teve um papel significativo na pressão inflacionária – as previsões indicam que os preços continuarão elevados devido à combinação entre a escassez na produção e uma crescente demanda global.

Por outro lado, as carnes apresentaram uma variação mais amena em janeiro, com um aumento de apenas 0,36%, comparado aos índices elevados registrados nos meses anteriores. Gonçalves associou essa tendência ao início do período chuvoso, que favorece o crescimento do pasto e reduz os custos de produção das proteínas.

Enquanto isso, o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, expressou otimismo quanto à recente queda do dólar e à expectativa de uma safra recorde em 2025 como fatores que podem contribuir para conter a inflação alimentar no país. O IBGE estima um crescimento significativo na safra nacional para o próximo ano após uma redução em 2024.

Governo brasileiro utiliza bônus de Itaipu para reduzir tarifas de energia

Consumidores que usam até 350 kWh por mês serão beneficiados com o bônus da usina de Itaipu, aliviando suas contas de energia elétrica

Marina Milani

O bônus proveniente do saldo positivo da conta de comercialização da usina de Itaipu será novamente utilizado para diminuir a fatura de energia elétrica de consumidores residenciais e rurais. Este benefício é destinado àqueles que consomem até 350 quilowatts-hora (kWh) em pelo menos um mês ao longo do ano.

No início de fevereiro, a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) anunciou que não haverá taxa extra na conta de luz, conforme declaração do diretor-geral Sandoval Feitosa. Ele destacou que o governo dispõe dos recursos necessários para cobrir um déficit estimado em US$ 121 milhões e ainda conseguir oferecer um abatimento adicional nas contas de luz.

A distribuição do bônus de Itaipu já beneficiou cerca de 78 milhões de brasileiros no início deste ano, com uma média de R$ 49 a menos na primeira fatura. Os valores são referentes ao saldo acumulado durante o ano anterior.

Feitosa reafirmou a intenção do governo de utilizar um decreto, atualmente sob análise da Casa Civil, que possibilitará a utilização do bônus para saldar o déficit mencionado, evitando assim que esse valor seja repassado aos consumidores das regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste.

Segundo estimativas, aproximadamente R$ 1 bilhão do bônus será direcionado para essa finalidade. A quantia restante será distribuída entre os consumidores elegíveis, proporcionando alívio nas despesas com energia elétrica.

A origem do déficit de US$ 121 milhões está relacionada ao acordo tarifário entre Brasil e Paraguai sobre os serviços prestados pela usina. As tarifas definidas cobrem os custos operacionais e administrativos da usina, além de encargos relacionados à dívida que já foi quitada.

Em um entendimento recente, Brasil e Paraguai concordaram em um ajuste que favorece a tarifa brasileira, mantendo-a em US$ 16,71 por kW/mês enquanto elevavam a tarifa paraguaia para US$ 19,28. Esse acordo está vigente até 2026. Para sustentar essa diferença


Foto:Reprodução | Redes Sociais

tarifária, o Brasil abrirá mão de aproximadamente US$ 300 milhões anuais, visando manter as tarifas mais baixas para seus consumidores. Contudo, a Aneel alertou que os recursos disponíveis podem não ser suficientes para cobrir todas as despesas associadas a essa estratégia.

Eufrázio

dia a dia MUNDO

Ameaças de Trump "complicam" situação em Gaza, afirma Hamas

Dirigente do Hamas, Sami Abu Zuhri, expressa preocupação com as ameaças de Donald Trump, que podem agravar a situação em Gaza



Foto:Reprodução | X - @palestinechronicle

Marina Milani

O dirigente do Hamas, Sami Abu Zuhri, expressou preocupação com as recentes declarações do ex-presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, que ameaçou provocar um "inferno" em Gaza caso os reféns não fossem liberados até o próximo sábado, dia 15. Em entrevista à AFP nesta terça-feira (11), Abu Zuhri ressaltou que tais ameaças apenas complicam a situação já tensa na região.

O líder do movimento islamista palestino lembrou que existe um acordo de trégua que deve ser respeitado por ambas as partes envolvidas. "A única maneira de garantir o retorno dos prisioneiros é através do respeito a esse acordo", afirmou. Abu Zuhri também criticou a abordagem ameaçadora, enfatizando que ela não contribui para uma resolução pacífica e, ao contrário, só agrava a situação.

Desde o dia 19 de janeiro, um frágil cessar-fogo tem sido mantido entre Israel e o Hamas após um período prolongado de conflitos que devastaram a Faixa de Gaza. Este acordo foi mediado pelo Catar com o apoio dos Estados Unidos e do Egito. Até o momento, a trégua possibilitou a libertação de 21 reféns israelenses, incluindo 16 sequestrados em um ataque surpresa do Hamas em 7 de outubro de 2023. Essa troca ocorreu em decorrência da liberação de mais de 700 prisioneiros palestinos detidos por Israel.

Conforme estipulado no acordo inicial, 33 reféns israelenses devem ser libertados na primeira fase da trégua, cuja conclusão está prevista para 1º de março. Contudo, na segunda-feira, o Hamas anunciou um adiamento na próxima liberação de reféns, programada para sábado (15), alegando violações por parte de Israel das condições acordadas.

Israel reagiu a essa decisão chamando-a de "violação flagrante" do acordo. O Hamas, por sua vez, deixou claro que ainda está disposto a negociar a libertação dos reféns israelenses em troca dos prisioneiros palestinos, contanto que Israel cumpra com suas obrigações no acordo estabelecido.

A declaração de Trump na segunda-feira deixou claro seu posicionamento sobre o assunto: "Se todos os reféns não forem devolvidos antes de sábado às 12 horas em ponto -- uma hora apropriada -- eu diria para cancelá-los; não se admitem mais apostas e que se desate o inferno", afirmou durante coletiva na Casa Branca.

Cesar**neto**

jornalistacesarneto.com
cesar@jornalistacesarneto.com



CÂMARA (São Paulo)
Vereador Gilbertinho Jr. (PL) não comenta [pra não prejudicar] sobre o pai - Gilberto Nascimento (PSD) - poder ser eleito coordenador da bancada cristã protestante na Câmara Deputados. A votação tá prevista pra 26 fevereiro 2025

.

PREFEITURA (São Paulo)
Reeleito prefeito Ricardo Nunes (MDB) 'comeu o pão que o diabo amassou' na reeleição 2024. Por isso, segue agradecendo aos votos decisivos de cristãos [católicos como ele] e protestantes [com quem ele convive muito bem]

.

ASSEMBLEIA (São Paulo)
190 anos da ALESP : com quase 100 anos, o advogado, professor, jurista [doutorado na São Francisco / hoje USP] e autor, Andyara Sproesser escreveu muitas histórias no Direito Parlamentar da mais importante Assembleia estadual brasileira

.

GOVERNO (São Paulo)
Tarcísio Freitas (Republicanos) não quer saber se o presidente Lula (dono do PT) é candidato à reeleição 2026. O governador [candidato à reeleição 2026] quer garantir quanto vem de dinheiro pro túnel Santos - Guarujá, pra faturar ainda mais votos

.

CONGRESSO (Brasil)
Agora que o novamente presidente (EUA) Trump criou o "escritório da fé e força-tarefa pra combater ataques sistemáticos aos cristãos], que tal cristãos e cristãs deputados(as) e senadores(as) sistematizarem as bancadas cristãs protestantes ?

.

PRESIDÊNCIA (Brasil)
Lula (dono do PT) não quer saber se o governador (SP) Tarcísio Freitas (Republicanos) é candidato à reeleição 2026. O presidente [candidato à reeleição 2026] quer garantir quanto vem de votos [no litoral SP], via dinheiro pro túnel Santos - Guarujá

.

PARTIDOS (Brasil)
Disputa entre União, PL e PP, pelo branco e cantor 'Gusttavo' Lima [pra cargo majoritário - eleições 2026], lembra do preto e cantor Netinho de Paula [então vereador em São Paulo - PC do B] ter tido em 2010 quase 8 milhões de votos pro Senado

.

JUSTIÇAS (Brasil)
Já que rola um forte lobby pra que ministros e ministras [no Supremo] possam compulsoriamente se aposentar somente aos 80 anos [já foi aos 70 e hoje é aos 75], vale lembrar que nos EUA os indicados e indicadas podem se eternizar até suas mortes

.

H I S T Ó R I A S
Ex-vereador e atual presidente [Tribunal de Contas do Município de São Paulo], Domingos Dissei vai disputar sua possível reeleição [ao conselho consultivo do Palmeiras], no próximo 15 fevereiro 2025. Na 1ª, foi um dos mais votados entre os homens

.

ANO 33
O jornalista Cesar Neto faz uso da Inteligência Espiritual. Na imprensa (Brasil) desde 1993, nossa coluna [diária] de política recebeu "Medalha Anchieta" da Câmara (São Paulo) e "Colar de Honra ao Mérito" da Assembleia (SP) ... por ter se tornado referência das Liberdades [Concedidas por DEUS] ... X @cesarnetoreal

nossaopinião

Múcio fala outro idioma

O ministro da Defesa, José Múcio Monteiro, voltou a chamar atenção por suas declarações ambíguas e polêmicas durante entrevista ao Roda Viva. Ao tratar dos presos pelos atos antidemocráticos de 8 de janeiro de 2023, Múcio adotou um tom que pareceu minimizar a gravidade dos crimes cometidos, sugerindo que os envolvidos merecem "compreensão" e que muitos agiram por "ignorância". Esse discurso entra em choque direto com a posição do governo federal, que tem reforçado a necessidade de responsabilização rigorosa dos responsáveis pelo ataque às instituições democráticas. A fala de Múcio não apenas desconsidera a gravidade dos atos, mas também parece ignorar o simbolismo do ataque ao Congresso, ao STF e ao Palácio do Planalto, que representam pilares fundamentais da democracia brasileira.

Não é a primeira vez que Múcio Monteiro faz declarações que geram desconforto e controvérsia. Em ocasiões anteriores, o ministro chegou a admitir que parentes seus estiveram presentes nos acampamentos bolsonaristas que pediam intervenção militar em frente aos quartéis, o que levantou questionamentos sobre sua imparcialidade e compromisso com a defesa do Estado Democrático de Direito. Essas revelações, somadas ao seu tom conciliador em relação aos extremistas, sugerem uma postura ambígua que contrasta com a necessidade de firmeza no combate aos atos golpistas. Suas declarações parecem refletir uma tentativa de agradar a diferentes setores, mas acabam por transmitir uma mensagem de leniência em relação a crimes graves contra a democracia.

A atuação de Múcio Monteiro à frente do Ministério da Defesa tem sido marcada por uma série de contradições que alimentam dúvidas sobre sua capacidade de alinhar-se plenamente aos princípios defendidos pelo governo Lula. Enquanto o Executivo busca reforçar a imagem de um país comprometido com a democracia e o Estado de Direito, o ministro insiste em adotar um discurso que parece ressoar com setores antidemocráticos. Suas falas não apenas desgastam a credibilidade do governo, mas também colocam em xeque a capacidade das Forças Armadas de se manterem alinhadas aos valores constitucionais. Em um momento tão delicado para a democracia brasileira, espera-se que o ministro da Defesa atue com clareza e firmeza, e não com ambiguidades que possam ser interpretadas como conivência com aqueles que tentaram destruir as instituições.

Charge



DENÚNCIAS redacao@spdiario.com.br

diário de S.Paulo

Kleber Moreira
Presidente

Elias Júnior
Editor-Chefe



EDITORES

Editor Elias Júnior
eliasjunior@spdiario.com.br

Comercial Tays Rosa
taysrosa@spdiario.com.br

Bancas Thiago Bernardo
bancas@spdiario.com.br

Editor de Arte Marcus Gouvea
marcus@spdiario.com.br

FALE COM O DIÁRIO
TEL. 11-2337-7081
DIRETORIA COMERCIAL
TEL. 11-2337-7084
INTERIOR
TEL. 17-3231-4441
CIRCULAÇÃO
SEGUNDA À SEGUNDA
TIRAGEM
31.500 EXEMPLARES

Venda Avulsa
Atendimento às bancas
tel. 11-2337-7081

ATENDIMENTO AO LEITOR E ASSINANTE:
TEL. 11-2337-7084



Marcus Freitas

Um Mundo em Transição

As últimas três décadas foram marcadas por mudanças significativas na economia, na política e na sociedade global. Desde o colapso do comunismo soviético na Europa Oriental até o fortalecimento de novas potências, passando por avanços democráticos e retrocessos institucionais, observamos um momento de inflexão na história.

O fim da Guerra Fria trouxe a expectativa de um mundo mais integrado e cooperativo, no qual a democracia e a economia de mercado seriam predominantes. No entanto, essa transição revelou nuances inesperadas, com o ressurgimento de nacionalismos, o questionamento de valores democráticos em algumas regiões e a crescente polarização política.

Um dos fenômenos mais preocupantes deste período tem sido a intensificação da polarização política na maior parte dos países. O debate público, cada vez mais fragmentado, tem dificultado a construção de consensos e travado avanços concretos na promoção do bem-estar coletivo. Ideologias extremas, alimentadas pela disseminação de informações polarizadas – e muitas vezes falsas –, minam o diálogo democrático e comprometem a capacidade dos governos de implementar políticas eficazes e de longo prazo.

Nos Estados Unidos, a divisão entre conservadores e progressistas tem gerado paralisações institucionais frequentes, impedindo reformas necessárias em áreas como infraestrutura, saúde e mudanças climáticas. Na Europa, movimentos nacionalistas desafiam a unidade da União Europeia, dificultando respostas coordenadas para questões como migração, segurança e desenvolvimento sustentável. Em países emergentes, essa fragmentação política tem reduzido a eficácia das administrações públicas, comprometendo investimentos estratégicos e travando avanços sociais. A polarização tem sido intensificada pelo uso da tecnologia e das redes sociais, que, ao invés de fomentar um debate plural, reforçam crenças preexistentes e contribuem para a radicalização de posições. Restaurar um ambiente de governança baseado no diálogo, na transparência e na busca por soluções pragmáticas, é fundamental.

O mundo tem passado por uma significativa reconfiguração do poder global. A China, em particular, consolidou-se como um dos principais atores globais, impulsionada por um crescimento econômico sem precedentes e uma estratégia de inserção internacional baseada em investimentos, inovação e diplomacia. Sua influência no comércio, na tecnologia e na segurança global tem sido determinante na redefinição das relações internacionais, contribuindo para um mundo cada vez mais multipolar.

A relação entre Estados Unidos, Europa e China oscila entre cooperação e rivalidade, com impactos diretos sobre o comércio global, a inovação tecnológica e a segurança internacional. Equilibrar interesses nacionais com a interdependência econômica tornou-se uma questão central para a estabilidade global.

Ao mesmo tempo, novas economias emergentes têm desempenhado um papel cada vez mais relevante. Regiões como América Latina, Sudeste Asiático e África vêm ampliando sua participação no comércio global e atraindo investimentos estratégicos, consolidando-se como peças-chave no futuro da economia mundial.

Apesar dos avanços institucionais e econômicos, o mundo segue enfrentando desafios persistentes. O Oriente Médio continua sendo uma região de grande instabilidade, com conflitos que impactam milhões de pessoas. O desastre humanitário resultante da destruição inclemente de Gaza reacendeu preocupações sobre segurança e direitos humanos, enquanto esforços diplomáticos tentam, sem sucesso, encontrar uma solução sustentável para a crise.

Na Europa, a guerra na Ucrânia redefiniu a segurança internacional. Além das consequências devastadoras para a população ucraniana, o conflito fortaleceu temporariamente a OTAN – porém sem consolidar a sua necessidade no longo prazo. A instabilidade geopolítica resultante exige respostas diplomáticas coordenadas para evitar uma escalada prolongada das tensões e minimizar os impactos econômicos globais.

Na América Latina, a democracia, apesar de desafios, demonstrou resiliência. Se antes os golpes militares eram uma ameaça constante, a região experimenta maior estabilidade institucional atualmente. No entanto, a polarização política crescente tem dificultado a implementação de reformas estruturais e a construção de políticas de longo prazo, essenciais ao desenvolvimento sustentável.

Diante dessas transformações, o Brasil tem uma oportunidade única para fortalecer sua posição no cenário global. Como uma das maiores economias emergentes, o país pode se beneficiar de diversas tendências mundiais, desde a reconfiguração das cadeias produtivas até o aumento da demanda por recursos naturais e energias renováveis. A inserção brasileira em fóruns multilaterais, como BRICS, permite ao país atuar como mediador em disputas globais e ampliar sua influência nas decisões estratégicas internacionais. Para aproveitar essas oportunidades, é essencial reduzir a polarização política interna, garantir estabilidade institucional e adotar uma visão de longo prazo para a política externa e o desenvolvimento econômico. A ampliação dos acordos de comércio, particularmente com a China, e a melhoria da competitividade industrial são medidas essenciais para garantir que o país não fique à margem das novas dinâmicas globais.

Se há uma lição a ser extraída desse período de transformações, é que os países que souberem equilibrar interesses internos com uma visão estratégica global serão aqueles que garantirão prosperidade às suas populações. Para o Brasil, isso significa reforçar sua governança, ampliar sua presença e peso no cenário internacional e adotar políticas que permitam ao País aproveitar as oportunidades oferecidas por um mundo em transição.

Marcus Vinícius De Freitas
Professor Visitante, China Foreign Affairs University
Senior Fellow, Policy Center for the New South

Eufrázio



Agenor Duque

Ultimato de Trump a Hamas: Libertem os reféns ou enfrentem o caos

O presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, reafirmou nesta segunda-feira (10) sua posição intransigente diante do grupo terrorista Hamas. Depois que a organização palestina acusou Tel Aviv de descumprir os termos do acordo de cessar-fogo e adiou a liberação de reféns israelenses, Trump deixou claro que, se os reféns não forem soltos até o meio-dia de sábado, o cessar-fogo será cancelado e o inferno se soltará sobre Gaza.

A ameaça de Trump encontrou apoio imediato dentro do governo israelense. O ministro das Comunicações de Israel, Shlomo Karhi, afirmou que a única resposta possível seria interromper totalmente a ajuda humanitária, cortar o fornecimento de eletricidade e água e lançar uma ofensiva sem precedentes contra o Hamas. "É hora de abrir os portões do inferno para o Hamas — e desta vez, sem nenhuma restrição aos nossos heroicos combatentes", declarou Karhi em sua conta oficial no X, antigo Twitter.

O Hamas havia prometido libertar mais reféns dentro do cronograma do cessar-fogo, iniciado em 19 de janeiro. Entretanto, na segunda-feira, anunciou que a entrega seria adiada, sob a alegação de que Israel teria violado os termos do acordo ao impedir o retorno de deslocados palestinos ao norte da Faixa de Gaza. O grupo também acusou Israel de alvejar civis com bombardeios e tiros, justificando sua decisão de não cumprir o combinado.

A decisão do Hamas de retardar a liberação dos reféns provocou reação imediata de Trump, que não hesitou em reforçar sua linha dura. O presidente norte-americano reivindicou o mérito de ter articulado o cessar-fogo, mas afirmou que não toleraria que o grupo terrorista usasse táticas dilatórias para evitar a devolução dos sequestrados. "Se todos os reféns não forem devolvidos até sábado ao meio-dia — o que me parece uma data razoável —, eu diria: cancelem tudo, todos os acordos caem e deixem o caos se instalar", declarou Trump a jornalistas na Casa Branca.

O Hamas reagiu às palavras de Trump, classificando-as como "inúteis" e "complicadoras". O alto representante do grupo, Sami Abu Zuhri, afirmou que as ameaças não trariam soluções e que a única maneira de garantir a libertação dos reféns seria o respeito aos termos do acordo de cessar-fogo.

Desde o início da trégua, Israel e Hamas realizaram cinco trocas de reféns e prisioneiros. A cada fase, israelenses sequestrados em 7 de outubro de 2023 foram libertados em troca de centenas de prisioneiros palestinos. No entanto, a decisão do Hamas de suspender a troca de sábado foi vista por Israel como uma violação grave, levando o Exército israelense a colocar suas forças em prontidão máxima.

O Ministério da Defesa de Israel determinou a suspensão de todas as folgas de soldados na região de Gaza e intensificou as operações de monitoramento aéreo com drones. Enquanto isso, nos bastidores, aliados de Israel e mediadores internacionais tentam evitar que a situação se deteriore a ponto de levar ao fim definitivo do cessar-fogo.

Trump, no entanto, demonstra pouca paciência para negociações prolongadas. Conhecido por sua abordagem direta e sem rodeios, o presidente norte-americano já havia deixado claro que sua prioridade é garantir a segurança de Israel e a libertação dos reféns. Em suas declarações, Trump destacou que não aceitará libertações graduais ou demoradas. "Eu diria que deviam ser devolvidos até ao meio-dia de sábado e se não forem devolvidos todos eles, não aos poucos (...) depois disso, todo o inferno vai se instalar", advertiu.

A posição firme de Trump também tem implicações geopolíticas amplas. Em paralelo à crise com o Hamas, o presidente dos EUA indicou que está considerando cortar ajuda ao Egito e à Jordânia caso os países árabes não acolham palestinos deslocados, conforme seu plano para a região. No entanto, líderes desses países já rejeitaram essa possibilidade. O rei da Jordânia, Abdullah II, declarou que não aceitará qualquer tentativa de deslocamento forçado de palestinos, enquanto o Egito reforçou que qualquer plano que comprometa os direitos dos palestinos não será aceito.

Enquanto o prazo estabelecido por Trump se aproxima, a tensão cresce na região. Israel já deu sinais de que está disposto a agir com força total caso os reféns não sejam devolvidos. O Hamas, por outro lado, continua jogando com o tempo, apostando que pode arrancar mais concessões antes de cumprir sua parte no acordo.

Com o apoio de Trump, Israel se sente fortalecido para agir de forma decisiva. Se o Hamas insistir em desafiar o ultimato, a resposta pode ser devastadora. Como Trump prometeu, o inferno pode, de fato, se soltar em Gaza.



Fale com a coluna - jair.viana@spdiario.com.br

NESTE MÊS
A expectativa é que a PGR apresente denúncias robustas, baseadas em provas concretas, que enquadrem Jair Bolsonaro e os generais envolvidos nos crimes de tentativa de golpe de Estado e abolição violenta do Estado Democrático de Direito. A sociedade aguarda um posicionamento firme do STF para garantir a punição dos responsáveis e a preservação da democracia.

FORÇAS ARMADAS
A atuação dos generais de quatro estrelas é um ponto central das investigações. Espera-se que as denúncias detalhem como esses militares agiram para minar as instituições democráticas, violando seus deveres constitucionais. A PGR deve demonstrar o envolvimento direto ou indireto desses agentes na organização criminosa.

ORCRIM - A acusação de organização criminosa é um dos pilares das denúncias. A expectativa é que a PGR comprove a existência de uma estrutura coordenada para desestabilizar o governo eleito, com ações planejadas e executadas por Bolsonaro e seus aliados, incluindo membros das Forças Armadas.

IMPACTO - As denúncias devem destacar o impacto das ações golpistas na democracia brasileira. A expectativa é que a PGR apresente um relato claro de como essas tentativas de golpe afetaram a confiança nas instituições e colocaram em risco a estabilidade política do país.

NO MUNDO - A comunidade internacional acompanha o caso com atenção. Espera-se que as denúncias reforcem o compromisso do Brasil com o Estado de Direito, enviando um sinal claro de que atentados contra a democracia não serão tolerados, independentemente do cargo ou patente dos envolvidos.

JULGAMENTO NO STF - O STF terá um papel crucial no julgamento dessas denúncias. A expectativa é que o tribunal atue com imparcialidade e rigor, garantindo que os responsáveis sejam punidos de acordo com a lei. A decisão do STF pode marcar um precedente histórico para a defesa da democracia no Brasil.



Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.PROCESSO Nº **0005964-83.2024.8.26.0114**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDA SILVA GONCALVES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) IZABEL DE FÁTIMA DADALT DE OLIVEIRA, Brasileira, CPF599.481.670-15, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por MAN LATIN AMÉRIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 46.966,60 (quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais- atualizado até 03/2024), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas aos 11 de fevereiro de 2025.

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS – SP

Intimação. Prazo 20 dias. Proc. **0014982-95.2001.8.26.0224**. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr. Alex Freitas Lima, na forma da Lei, etc. Faz Saber ao titular de domínio ESPÓLIO DE ANTONIO MANOEL GONÇALVES JÚNIOR, representado por OLAVO GONÇALVES e o compromissário comprador PEDRO TOSHI, nos autos da ação de Cumprimento de Sentença, requerida por GRAFTIPO LTDA, procedeu-se a penhora para garantia da dívida dos direitos aquisitivos sobre o presente imóvel: Terreno compreendido por parte do lote 22, da quadra 3, do Parque Gonçalves Junior, perfazendo a área de 234,60m², devidamente descrito e caracterizado na Transcrição nº 2.107, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos, ficando nomeado o exequente como depositário, independente de outra formalidade, conforme fls. 541. Por intermédio do qual ficam intimados para, se o caso, oferecerem IMPUGNAÇÃO, no prazo de 15 dias úteis, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, 11 de fevereiro de 2025.

8ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº **1104792-42.2024.8.26.0100** (A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Vieira Ramos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LEANDRO FIDELIS DE PAULA ALVES, RG 47.153.739-1, CPF33327341800, que lhe foi proposta uma ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança por parte de Lídia de Souza Ferreira. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADAMAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de fevereiro de 2025.

NOTIFICAÇÃO DE HERDEIROS/SUCESSORES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MARCOS DE ALMEIDA PRADO, MIRIAM DE ALMEIDA PRADO, MARIA FRANCISCA VELEZ PRADO SOUZA, HELOISA BARCELLOS VÉLEZ, JOAQUIM DIAS NETO, CARLOS ROBERTO BARCELLOS VELEZ, JULIETA MATTAR VÉLEZ, CLAUDIO MARCELO VÉLEZ e PAULO MARCELO VÉLEZ (ou respectivos espólios, herdeiros e/ou sucessores) **– PRAZO 15 DIAS.** Expedido no Procedimento Administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do imóvel consistente na **CASA DE RESIDÊNCIA** e o respectivo terreno situados na Rua Pedroso n. 260, antigo n. 40, no 2º Subdistrito – Liberdade, objeto da Transcrição n. 29.904, de 15 de maio de 1940, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. **FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente a: **MARCOS DE ALMEIDA PRADO, MIRIAM DE ALMEIDA PRADO, MARIA FRANCISCA VÉLEZ PRADO SOUZA, HELOISA BARCELLOS VÉLEZ** e seu cônjuge **JOAQUIM DIAS NETO, CARLOS ROBERTO BARCELLOS VELEZ, JULIETA MATTAR VÉLEZ, CLAUDIO MARCELO VÉLEZ e PAULO MARCELO VÉLEZ** (ou respectivos espólios, herdeiros e/ou sucessores), na qualidade de herdeiros sucessores de MILTON JOSÉ, filho de MARCELLINO VELEZ e MARIA RODRIGUES DE SOUSA VELEZ, estes titulares de domínio do imóvel consistente na **CASA DE RESIDÊNCIA** e o respectivo terreno situados na Rua Pedroso n. 260, antigo n. 40, no 2º Subdistrito – Liberdade, objeto da Transcrição n. 29.904, de 15 de maio de 1940, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Capital, que **TRANSPORTES BRASIL INTEGRADO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n. 45.468.048/0001-67, requereu nesta Serventia o **RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA** (art. 1.238, parágrafo único do Código Civil Brasileiro c.c artigo 1.243 do mesmo Código, utilizando-se de soma de posse de antecessores), visando a titularidade de domínio do imóvel supra mencionado, conforme **prenotação n. 435.952**, de 21.07.2023, alegando posse mansa e pacífica do imóvel, no prazo de mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia. Portanto, havendo razão para impugnação, que seja apresentada no Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera n. 140, Loja 1 – Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital – Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, presencialmente no horário das 9:00 às 16:00 horas, e por remessa de documento eletrônico pelo e-protocolo da Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br), **no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital.** ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma requerida. São Paulo, 05 de fevereiro de 2025. **FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS – OFICIAL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Aviso de ABERTURA de Licitação **Pregão Eletrônico nº. 004/2025** – Processo Administrativo Licitatório nº 011/2025 Objeto: Registro de Preço para contratação de diversos exames médicos, com fornecimento de equipamentos e mão de obra especializada, pelo período de 12 meses. Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote Modo de Disputa: Aberto/Fechado Data de Abertura das Propostas: 26/02/2025 às 09:00 horas. Entrega das Propostas: a partir de 12/02/2025 às 08h00 no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ - Edital disponível no site supra e na página eletrônica do município: https://vgsul.sp.gov.br/licitacao - Informações pelo e-mail: grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br; Celso Luís Ribeiro Prefeito Municipal

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1115040-72.2021.8.26.0100. O Dr. Rodrigo Jae Hwa An, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Espólio de Maria Alice Peters, na pessoa do(a) inventariante, Espólio de Maria Evany Prado Cortes, na pessoa do(a) inventariante e Vera Barros Bonilha, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Juliene Prado Cortes e Julimara Prado Cortes ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado na Rua Sabará, n° 473, Higienópolis, São Paulo- SP, CEP 01239-011, objeto da matrícula nº 24.540 do 5º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0026606-29.2004.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Claudia Dabus Guimarães e Souza, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a executada **BURASCAR VEÍCULOS LTDA. CNPJ - 04.742.402/0001-12 e aos sócios Fabio Henrique Coutinho, CPF - 255.322.018-97, e Marcos Luís Scricco, CPF - 125.817.288-76**, nos autos do procedimento comum, em fase de cumprimento de sentença, lhes promovido por **MÁRCIO JORGE EL TAYAR**, para receber a quantia de R$67.975,85 (Julho/2023) que, estando estes em lugar ignorado, expede-se edital, para que tomem ciência do valor bloqueado em conta bancária de R$618,12, iniciando-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação nos próprios autos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de outubro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005060-59.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Sang Duk Kim, na forma da Lei, etc. **Faz saber** a **CLEITON DOS SANTOS** (CPF/MF sob nº 365.505.448-31), que **DESENTUPIDORA AQUARELLA LTDA - ME** lhe ajuizou uma ação **MONITÓRIA**, objetivando o recebimento da quantia de R$2.736,27, a ser atualizada, referente o Contrato de Prestação de Serviços nº 022241 e nota fiscal nº 00009856. Estando a requerida em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. No caso de revelia, será nomeado curador especial (art.257, IV, CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1102414-53.2023.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Duran Depieri, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **CÉSAR DO NASCIMENTO**, CPF 218.307.798-00, que lhe foi proposta uma ação de **Procedimento Comum Cível** por parte de **Daniel Guerra Ramos**, alegando em síntese: ser credor dos réus do valor de R$418.755,59 (atualizado até novembro de 2023), a título de ressarcimento de valores decorrentes de investimentos efetuados. em 22/10/2021, conforme documentos juntados aos presentes autos, motivo pelo qual pugnou pela procedência da ação, para a condenação dos requeridos ao pagamento dos referidos valores, com os acréscimos legais, além de custas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que lhe será nomeado Curador Especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001128-43.2022.8.26.0177 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, Dr(a). Willi Lucarelli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSE ERNESTO PIZZUTO, CPF 134.802.218-31, com endereço à Rua Francisco Tapajos, 725, Vila Santo Estefano, CEP 04153-001, São Paulo - SP e J E PIZZUTO DISTRIBUIDORA ME, CNPJ 08.891.919/0001-24, com endereço à Estrada da Barragem, 359,Galpão, Colonia, CEP 04895-020, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por AKL COMERCIAL ELÉTRICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15(quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$37.698,75 (Out/22), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Embu-Guacu, aos 10 de dezembro de 2024. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1106648-75.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Evandro Lambert De Faria, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) IPESP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Ernesto Magalhães Capellano, Anthidia Rodrigues Cappelano, Eufe dos Santos, Emilio Correa Junior, Hilda Marques Correa e Rogerio Guillen Sampaio, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Edson Cappellano ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua Ministro Ferreira Alves, nº 769, Perdizes, São Paulo/SP, CEP: 05009-060., alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003289-94.2013.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a).JAIME HENRIQUES DA COSTA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) THIAGO CRUDELI MARTINS ME, CNPJ 11.838.680/0001-33, com endereço à Rua das Flores, 85, Apto. 14, Bloco 1, Jardim do Mar, CEP 09726-310, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Pko do Brasil Importacao Exportacao Ltda, alegando em síntese: ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$ 4.615,54 (Dez/12), decorrente das mercadorias adquiridas e inadimplidas.. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 14 de janeiro de 2025. P-12e13/02

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0003383-91.2016.8.26.0400 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Olímpia, Estado de São Paulo, Dr(a). MATHEUS CURSINO VILLELA, na forma da Lei, etc. Faz saber que RODRIGO DOURADO VIEIRA vem dar publicidade do presente edital sendo devidamente INTIMADO o proprietário registral BACURIBE IMÓVEIS S/C TDA., CNPJ nº 63.894.398/0001-77, com as advertências e formalidades legais, que foi realizada PENHORA sobre 50% do imóvel objeto da matrícula nº 55.046 do CRI de Olímpia-SP, localizado na Av.Manoel Cunha, nº 776, lote 02, quadra 13, no loteamento denominado Jardim Santa fé, em Olímpia/SP. Expede-se edital para conhecimento do ato. Ficando advertido que poderá impugnar no prazo de 15 dias decorrido o prazo do edital nos termos do CPC, arts. 525, §11, e 771, parágrafo único, bem como, arguir eventual impenhorabilidade ou excesso do bloqueio (art. 854, § 3º, CPC), sob pena de levantamento e prosseguimento até satisfação total do débito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Olímpia, aos 14 de janeiro de 2025. P-12e13/02

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROC. 0013429-75.2019.8.26.0161 O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro de Diadema da Comarca de SÃO PAULO, Dr(a). Erika Diniz, na forma da lei, FAZ SABER a TIAGO DEJAVITE PINOTTI, CPF 330.529.858-4, que SC INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. Ajuizou Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica em face da ré Sam Sistema de Alarme e Rastreamento - Eireli - Me, alegando em síntese que nenhuma diligência foi suficiente para satisfazer o débito no valor de R$ 12.685,56 (Mar/18). Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que manifeste e requeira as provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do edital, conforme art. 135 do NCPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0014645-50.2019.8.26.0071 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). JAYTER CORTEZ JUNIOR, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) SAMUEL PANUCCI, brasileiro, inscrito no CPF: 030.431.098-05 e RAFAELPANUCCI, brasileiro, inscrito no CPF: 346.665.448-36, que lhes foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Auto Posto Aeroporto Bauru Ltda, alegando em síntese que os requeridos, através da empresa PANUCCI TRATORES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, prejudicou o credor por meio de atos ilegais, sendo a demanda redirecionada aos sócios. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, manifestem-se requerendo as provas cabíveis, nos termos do artigo 135 do Código de Processo Civil. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 07 de outubro de 2024. P-11e12/02

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0026814-79.2018.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDO DE OLIVEIRA DOMINGUES LADEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RODRIGO RAMOS LIANDRO, CPF 303.293.788-48, ALEXANDRE RAMOS LIANDRO, CPF 139.940.738-47 e ALESANDRA RAMOS LEANDRO, CPF 140.529.728-05, que na ação de Cumprimento de sentença proposta por Espolio de Rufina Pedroso Domingues contra Argemiro Liandro Ramose outros, foi determinada sua intimação na condição de donatários em relação ao imóvel de matricula 89.680, R.10/89.680, doado por Argemiro Liandro Ramos e Avani Ramos Liandro,por caracterizar-se violação do artigo 792, IV do Código de Processo Civil. Encontrando-se os donatários em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta, podendo no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, opor embargos, em conformidade ao artigo 792, § 4º do CPC. Após a intimação, será deliberada sobre a ineficácia da doação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0033235-87.2008.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). GABRIEL D ANDREA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a APARECIDO MENDONÇA DIONÍSIO, CPF 787.960.678-53, seus herdeiros e/ou sucessores, que HELIO JOSÉ DE OLIVEIRA e SORAIA LILIANE SILVA PLINIO ajuizaram AÇÃO DE USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio o lote 4 A e parte do lote 5 da quadra 3 da planta do loteamento do Jardim Santa Ines, sito à Rua Silvestre Pires de Freitas nº 289 (Antigo nº 5A) com área de terreno de 169,20m², contribuinte nº 082 52 85 0137 00 000, perímetro urbano do município de Guarulhos. Alega-se a posse, pelo prazo legal autorizativo de prescrição positiva. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se edital para que contestem e requeiram provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei.. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 27 de novembro de 2024. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000381-26.2021.8.26.0108 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial, do Foro de Cajamar, Estado de São Paulo, Dr. MARCELO HENRIQUE MARIANO, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a ANTONIO PELLEGRINO, CPF 08419505803 e ECOBOR EMBALAGENS EIRELLI EPP, CNPJ 12703643000261, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Artintas Comercial Eireli, para recebimento de R$ 82.557,96 (Fev/21) .Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para que paguem o débito devidamente atualizado em 03 dias a fluir após o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após os 20 supra, poderá apresentar embargos em até 15 dias. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cajamar, aos 12 de dezembro de 2024. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000512-20.2024.8.26.0294 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Jacupiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNO ROCHA JULIO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos EVENTUAIS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, que MARCOS ANTONIO MIGUEL e sua esposa ajuizaram AÇÃO DE USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sob dois imóveis rurais, que são contíguos entre si, denominados Sítio Giulia e Sítio São Miguel, localizados na Estrada Morangaba, Km 10,5, Sítio São Miguel, Bairro Morangaba, município de Jacupiranga/SP. Alega-se a posse, pelo prazo legal autorizativo de prescrição positiva de Usucapião. Estando em termos, expede-se o presente edital para que no prazo de 15 dias úteis decorrido o prazo supra, apresentem a defesa que tiverem. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor, conforme preceitua o art. 344 do CPC. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacupiranga, aos 20 de janeiro de 2025. P-12e13/02

3ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000979-42.2024.8.26.0506 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDERSON VALENTE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Apparecida Caetano ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração do domínio útil do imóvel localizado à Rua Rio Maroni, n.º 648, Vila Albertina, Ribeirão Preto-SP,CEP 14060-200, matriculado sob n.º 117.816, junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze)dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 02 de dezembro de 2024. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001581-74.2022.8.26.0127 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Marques Wendling, na forma da Lei, etc. COMÉRCIO DE ALIMENTOS ELION LTDA, CNPJ 05.740.533/0001-23, que SUPERMERCADO IRMAOS FERRARI DINIZ LTDA. ajuizou Ação Anulatória objetivando anular os efeitos do protesto realizado e a inclusão da negativação de crédito, bem como, seja condenada na indenização pelos danos morais sofridos no valor de R$ 5.000,00. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 01 de novembro de 2024. P-12e13/02

2ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1002233-45.2024.8.26.0152 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a IMOBILIÁRIA RAMOS DE FREITAS SC DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 62.660.709/0001-70, e aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Manoel Gomes Neto e Gilene Rios Oliveira Gomes ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando declarar o domínio dos autores sobre um imóvel urbano, situado no alinhamento predial, na rua Pixinguinha nº 57, no bairro Mirante da Mata, com área de 134,96m2 (Terreno), e atualmente com área construída de 279,23m, este registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cotia/SP, através da transcrição/matrícula nº 4921, e inscrito pela Prefeitura de Cotia/SP sob o número de contribuinte: 23154.51.39.0415.00.000, alegando posse mansa, pacífica e contínua, pelo prazo legal autorizativo de prescrição positiva de Usucapião. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 (trinta) dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 02 de dezembro de 2024. P-12e13/02

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR
Recuperamos seu dinheiro.
CONSULTORIAMZ.COM.BR
MZ Consultoria

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado



PUBLICIDADE LEGAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS Proc. 1002272-61.2021.8.26.0115 O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Campo Limpo Paulista, Dr(a). Marcel Nai Kai Lee, na forma da lei, Faz saber a TORRES REIS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ: 22.947.580/0001-61, que RENTANK EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. ajuizou Ação Declaratória objetivando declarar a rescisão contratual em decorrência da inadimplência, obrigando a ré a devolver o equipamento, modelo Contentor Cind-03 Inox 304, que está em sua posse, sob pena de multa diária, bem como, condenar ao pagamento do valor dos aluguéis diários no valor de R$ 4.121,18, até a data da distribuição da demanda sem a devolução dos equipamentos. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias úteis decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 29.10.2024. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002447-79.2018.8.26.0529 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Andressa Martins Bejarano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SEVERINO RAMOS DA SILVA, Brasileiro, Casado, RG 2018025, CPF279.651.638-53, com endereço à Avenida Marechal Argolo Ferrao, 55, Vila Sabrina, CEP02139-000, São Paulo - SP e GENY DE MORAES, CPF: 120.940.998-49, residente e domicilianda à Rua Caracaxá, nº 446, São Paulo - SP que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Fabio das Graças Machado, requerendo a outorga definitiva do imóvel constituído pelo lote nº 46, da quadra "B", localizado na Rua Constantinopla, no 140, no Jardim Izaura, município de Santana de Parnaíba/SP, com área total de 580,00m² .Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santana de Parnaíba, aos 20 de janeiro de 2025. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004569-15.2023.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Seung Chul Kim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SAFFIRA PROMOTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ48.039.540/0001-05, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte deAdelia Alves Souza da Silva, objetivando em síntese: que seja declarada a inexistência do débito fundado em contrato de empréstimo consignado inquinado de fraude proposta por terceiro, bem como, condenar ao ressarcimento das parcelas descontadas no benefício da parte autora em dobro, perfazendo montante de R$ 1.212,00 (Mar/23), e ainda, ao pagamento de indenização a título de danos morais no valor de R$ 20.000,00. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de dezembro de 2024. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1004634-19.2023.8.26.0292 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Paula de Queiroz Aranha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BROCAH DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, PRODUTOS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 41.943.484/0001-90 (NA PESSOA DO SÓCIO ANTÔNIO EUGÊNIO SILVA CHAVES, CPF: 076.109.903-45), que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de SPORTS NUTRI INDÚSTRIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA ME, para recebimento de R$ 61.182,53 (Fev/23) decorrente das duplicatas emitidas e inadimplidas referentes a produtos adquiridos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que pague o débito devidamente atualizado em 03 dias decorrido o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após os 30 supra, poderá apresentar embargos à execução em até 15 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 16 de janeiro de 2025. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005057-18.2022.8.26.0161 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Cristina da Silva Ferraz Lima Cabral, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) COMUNIDADE NA LUTA POR HABITAÇÃO - COLUHAB, CNPJ21744384000127, com endereço à Rua Armando Backx, 186, Demarchi, CEP 09811-410, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Adelvan de Jesus Ribeiro, alegando em síntese: Objetiva a declaração de rescisão do contrato com devolução dos valores pagos, bem como a condenação à restituição da quantia de R$18.000,00, acrescidas de correção monetária e juros de mora, com aplicação da multa prevista na cláusula 10ª do contrato, e ainda, seja compelida a não efetuar qualquer tipo de cobrança judicial ou extrajudicial, e que impossibilite de efetuar quaisquer restrições junto aos órgãos de proteção ao crédito, e por fim, ao pagamento de 05 salários mínimos ou a prudente arbítrio do que se entender de direito a título de danos morais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, que são 20 dias contados a partir da primeira publicação, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Diadema, aos 22 de janeiro de 2025. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005300-07.2023.8.26.0361 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). Domingos Parra Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PRISCILA CHAGAS BETTINI, CPF 31415304831, com endereço à Rua Alceu Salvarani, 193, Jardim Ivete, CEP 08730-610, Mogi das Cruzes - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Fast Family Formaturas e Eventos Eirelli Me, objetivando a condenação ao pagamento de R$ 7.599,80 (Mar/23) decorrente do inadimplemento da nota promissória de nº 01/01 emitida em 15/06/2017 e vencida em 20/06/2018. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 09 de janeiro de 2025. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005356-19.2024.8.26.0292 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). Matheus Amstalden Valarini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DISTRIBUIDORA NOVO MUNDO LTDA, CNPJ º 39.959.300/0001-38, queK9 COMERCIO DE AÇOS LTDA ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$ 7.206,16(Set/23), decorrente das duplicadas vencidas e inadimplidas. Estando o réu em lugar incerto e não sabido, expede-se EDITAL para que em 15 dias decorrido o prazo do edital, pague o débito atualizado, acrescido dos honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa. A fluir após os 20 dias supra, poderá apresentar embargos ao mandado monitório em 15 dias nos termos do art. 701 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 07 de janeiro de 2025. P-12/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1005665-59.2022.8.26.0082 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Boituva, Estado de São Paulo, Dr(a). Liliana Regina de Araujo Heidorn Abdala, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MAURÍCIO RICARDO MOTTA, Brasileiro, Divorciado, Vendedor, RG29.103.458-5, CPF 26161983800, com endereço à Rua Adélia Pacheco Barreto, 43, Águia da Castelo, CEP 18550-000, Boituva - SP e MÁRCIO LUIS CORREA, Brasileiro, Casado, RG40.456.866-x, CPF 33540366806, com endereço à Rua Cel Eugenio Motta, 777, Centro, CEP18550-000, Boituva - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Elaine Cristina Pereira da Silva e outro, alegando em síntese: Fica o requerido MAURÍCIO RICARDO MOTTA, devidamente citado, para os atos e termos da presente ação proposta, conforme transcrição da petição inicial e aditamentos, que fazem parte integrantes deste edital: "KLERINGTON RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, casado, funileiro, portador da cédula de identidade R.G 10.547.644-2 e do CPF 010236209-28 e ELAINE CRISTINA PEREIRA DA SILVA, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade R.G 45.343.966-4 e do CPF 344.394.018-80, residentes e domiciliados na estrada municipal Laércio Marson, 377, Jerivá, Boituva/SP, CEP 18.550-000, vêm mui respeitosamente perante V.Exa, por seu advogado infra assinado, promover a presente AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL E DANO MORAL contra MAURÍCIO RICARDO MOTTA, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da cédula de identidade R.G 29.103.458-5 e do CPF 261.619.838-00, residente e domiciliado na Rua Adélia Pacheco Barreto, 41, bloco 01, apto. 121, Águia da Castelo, Boituva/SP, CEP18550-000 e MARCIO LUIS CORREA, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis CRECI da 2ª Região nr. 30872-J, portador da cédula de identidade R.G 40.456.866 e do, CPF335.403.668-06, domiciliado na Rua Zélia de Lima Rosa, 197, sala 1, Boituva/SP". Ad Cautelam, e, para que chegue ao conhecimento do requerido e de todos e, ainda, que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, nos termos dos artigos 246, § 1º-A, IV e 256, do CPC, que será afixado em lugar público de costume no átrio do Fórum de BOITUVA e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Ficando advertido, de que não sendo contestada a ação no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação no órgão oficial, presumirá como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Boituva, aos 06 de fevereiro de 2025. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007343-58.2020.8.26.0348. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr(a). CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA QUEIROZ ROSALINO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MOCKUP COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP, CNPJ 26.816.855/0001-89, com endereço à Avenida Bosque da Saude, 1824, Saude, CEP 04142-082, São Paulo - SP, por sua sócia MARIA LÚCIA CARDOSO DE SOUSA COSTA, que POLY IDEIA COMÉRCIO DE PLASTICOS ME ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$ 24.717,44 (Set/20), decorrente das mercadorias recebidas e inadimplidas. Estando o executado em lugar ignorado e não sabido, expede-se edital para que pague o débito devidamente atualizado em 03 dias a fluir após o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após os 20 dias supra, poderá apresentar embargos em até 15 dias. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007706-87.2024.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Rogério Bonini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a OLIVEIRA CAMPOS S/A - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 51.536.985/0001-05, que CONDOMÍNIO FAT I, também conhecido e atualmente denominado RESIDENCIAL GAIVOTA ajuizou Ação de Conhecimento objetivando a entrega da averbação da Instituição de Condomínio na referida matrícula, individualização das matrículas, juntamente com o registro e averbação do regimento interno e convenção de condomínio, bem como a condenação da construtora/incorporadora, ora demandada ao pagamento dos danos materiais pela não entrega do imóvel na data aprazada, em quantia a ser fixada em regular cumprimento de sentença. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias, decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, presumirse-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor, conforme preceitua o art. 344 do CPC, sendo nomeado curador especial em caso de revelia. E para que produza os efeitos de direito é expedido o presente edital, que será publicado e afixado como de costume na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007963-73.2022.8.26.0292 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a).Matheus Amstalden Valarini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ELAINE CRISTINA DOS SANTOS PAULA, CPF 27528981850, que lhe foi proposta uma Ação de Cobrança por parte de Anhanguera Educacional Participacoes S/A, objetivando a condenação ao pagamento de R$ 19.173,21 (Ago/22) decorrente do inadimplemento das mensalidades do curso de Pedagogia [OLIMPO-345847], previstas no contrato firmado de prestação de serviços educacionais. Estando o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 07 de fevereiro de 2025. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008918-7.2022.8.26.0068O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Barueri da Comarca de SÃO PAULO, Dr(a). BRUNO PAES STRAFORINI, na forma da lei, FAZ SABER a MIDIA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. – ME., CNPJ n°24.438.991/0001-57, nos termos do artigo 726, §1º do Código de Processo Civil, que tramita neste Juízo a Ação de Notificação, ajuizada por MN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/S LTDA – NORTIX ENGENHARIA, objetivando notificar a Ré a se abster de usar, armazenar e comercializar, ainda que por intermédio de terceiros, os dados tratados dos bancos de dados dos Sistemas/Programas de Computador da Notificante, especialmente o denominado BDVL – Banco de Dados de Veículos de Leilão, ou quaisquer outros dados ou informações relativas, constantes ou pertencentes aos sistemas da Notificante que lhe forem transmitidas, cedidas ou passadas pelo Sr Vagner Roberto Moya da Silva, seus associados, parentes ou irmãos, ou por suas empresas Mesaque Soluções Corporativas Ltda, ou Auto risco, ou Xpertia Soluções Brasil Ltda, ou por quaisquer terceiros que ofereçam este produto e não possuem autorização do autor e/ou da NORTIX, sociedade empresária titular de direitos autorais. Estando em termos, expede-se o presente edital para que no prazo 20 dias de exposição do edital, apresente a defesa que tiverem, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. SP,04.11.2024 P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1009077-85.2016.8.26.0606 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr(a). GUSTAVO HENRICHS FAVERO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LUTFALLA S.A, CNPJ 60.836.699/0001-56, herdeiros e/ou sucessores, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que DUCEMILTON RODRIGUES LETIE ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sob PARTE da chácara número 44, sito à Avenida Jaguari na Cidade Boa Vista, neste Município e comarca de Suzano/SP, com área total de 2.100m², cadastrado na municipalidade sob nº 53061012 e inscrito sob a transcrição nº 25.602 em área maior junto ao 1º C.R.I. de Mogi das Cruzes/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009172-90.2024.8.26.0071 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). Elaine Cristina Storino Leoni, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a JOÃO PEDRO UCELLA PETETI, CPF nº 439.290.988-30, que WILI JOHANN GOTTLOB ajuizou Ação de Despejo c/c Cobrança objetivando a rescisão da relação locatícia do imóvel comercial situado nesta comarca na Rua Sete de Setembro, nº. 10-26, sala 04, centro, Cep: 17015-031, bem como, a condenação no pagamento dos alugueres e demais encargos inadimplidos desde novembro de 2023, no valor de R$ 9.610,61 (Abr/24). Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos16 de janeiro de 2025. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009931-15.2018.8.26.0152 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ALBERONI LINO DE CASTRO LIMA E SILVA, CPF 303.617.078-27 que SELIPAR NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. ajuizou Ação de Execução para recebimento de R$ 12.578,82 (out/18), decorrente dos serviços contábeis contratados e inadimplidos. Estando o executado em lugar ignorado e não sabido, expede-se edital para que pague o débito devidamente atualizado em 03 dias a fluir após o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após os 20 supra, poderá apresentar embargos em até 15 dias. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 22 de novembro de 2024. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1012142-16.2023.8.26.0292 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a).Ana Paula de Queiroz Aranha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SOLANGE DA SILVA SIQUEIRA, CPF 127.411.068-86, , que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível/ imissão de posse com pedido de tutela de urgência por parte de Everton José Costa Pereira, e para CITAR da presente ação E INTIMAR quanto à imissão na posse do imóvel arrematado em leilão sendo ele, uma UNIDADE AUTÔNOMA, designada como Apartamento nº 106, situada no 1º pavimento (térreo) da Torre"5" do empreendimento imobiliário denominado RESIDENCIAL SPAZIO VALE BELO, localizado na Estrada do Limoeiro nº 465, Bairro Pedregulho, que possui a área real privativa de 44,15 m², matrícula de n° 82.691, com prazo de trinta ou sessenta dias para desocupação, bem como a aplicação de taxa de ocupação no importe de 1% do valor arrematado do bem, por mês de ocupação ou em valor a ser atribuído por Vossa Excelência, além da obrigação de quitar impostos e taxas que recaiam sobre o bem imóvel durante o período de ocupação. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 10 de fevereiro de 2025. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013155-76.2023.8.26.0348 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Soares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LAURENTINO & REIS MERCADOS LTDA, CNPJ 22379925000128, que INDÚSTRIA DE MASSAS ALIMENTICIAS ROSANE LTDA. ajuizou Ação de Execução para recebimento de R$ 5.704,55 (Out/23) ante o inadimplemento da nota fiscal nº 000308115, emitida em 14/07/2023. Estando os executados em lugar ignorado e não sabido, expede-se edital para que paguem o débito devidamente atualizado em 03 dias afluir após o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após os 20 supra, poderá apresentar embargos em até15 dias. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mauá, aos 13 de dezembro de 2024. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013473-54.2022.8.26.0361 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CLAUDIA DE MOURA OLIVEIRA QUERIDO, na forma da Lei, etc. Faz saber a BRUNO RICARDO FERREIRA, CPF: 315.917.548-01 e RG: 45.451668, que NILTON DOS SANTOS NASCIMENTO e SELMA DONIZETE RODRIGUES ALVES ajuizaram Ação de Execução para recebimento de R$ 48.644,02 (Jul/22), decorrente da dívida confessada por meio de instrumento particular. Estando o executado em lugar ignorado e não sabido, expede-se edital para que pague o débito devidamente atualizado em 03 dias a fluir após o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. A fluir após os 20 supra, poderá apresentar embargos em até 15 dias. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 10 de dezembro de 2024. P-12e13/02

1ª Vara Cível1ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1013569-07.2024.8.26.0068 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a).BRUNO PAES STRAFORINI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Jose Manoel do Nascimento e José Bispo dos Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Edinei Faria Lima e Eliane Ledo Lima ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sob um terreno urbano localizado na Rua Cristiane, nº 39, constituído pelo lote nº 48-A da quadra nº39 com área total de 125,00m², no loteamento denominado "Parque dos Camargos", situado no Distrito do Jardim Silveira, Munícipio e Comarca de Barueri, do Estado de São Paulo com inscrição cadastral nº. 23124-52.40.0583.00.000.3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 21 de novembro de 2024. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1017356- 76.2015.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). MÔNICA SANDOVAL GONÇALVES BELFORT, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FELÍCIO PEREIRA BARBOSA, e seus herdeiros BENTA BARBOZA DO PRADO, BENEDITO PEREIRA BARBOZA, AUGUSTA BARBOZA DE CARVALHO, ANTÔNIO PEREIRA BARBOZA, ELIAS PEREIRA BARBOZA, MARGARIDA PEREIRA DA SILVA, e FAUSTINA PEREIRA DA SILVA, além dos réus MANOEL RIBEIRO e DIRCE RIZZATO RIBEIRO, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Moises Batista Gouveia e outros ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sob a área situada à Viela Servidão à 120.00m da esquina da Viela Gregorio e a 150.00m da Avenida Pedro de Souza Lopes, bairro do Cabuçú, Guarulhos, totalizando uma área de 14.979,42m², registrado em área maior conforme transcrição 42.764, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 18 de dezembro de 2024. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1018393-41.2015.8.26.0224 O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr. MÔNICA SANDOVAL GONÇALVES BELFORT, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOSEFA RODRIGUES DE TRINDADE, CPF 014.640.341-10, EDINA GUIMARÃES DA SILVA e GILBERTO GUIMARÃES DA SILVA, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Adilson dos Santos Pereira ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sob o imóvel sito à Rua José Antonio dos Santos, nº 11, Antigo n.35 no Bairro Jardim Ponte Alta, Guarulhos, São Paulo CEP 07179-090. lote 01, quadra J, do Loteamento denominado Jardim Ponte Alta em Guarulhos, com área de 124,69m² em razão de posse mansa, pacífica e ininterrupta há mais de 20 anos, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 28 de novembro de 2024. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1021689-96.2022.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessander Marcondes França Ramos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ROMA MANUTENÇAO PREDIAL E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (REPRESENTADA POR MARCELO GONÇALVES DA SILVA), CNPJ21627826000155, com endereço à Rua Ponta Pora, 72, Vila Camilopolis, CEP 09230-360, Santo André -SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Marcia Aparecida Costa, alegando em síntese: que a abertura da pessoa jurídica decorreu a pedido do réu, em meados de novembro de 2014, em caráter exclusivamente formal para possibilitar, na ocasião, a abertura de sociedade. O capital social nominal da sociedade ficou assim definido: ROMA MANUTENÇAO PREDIAL E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (Capital R$10.000,00) Sócio: Marcelo Gonçalves da Silva R$9.900,00(nove mil e nove centos) Sócia: Márcia Aparecida da Costa, R$100,00 cem reais (contrato social anexo).Todos os atos praticados na sociedade eram feitos exclusivamente pelo sócio Marcelo Gonçalves da Silva ea autora jamais teve conhecimento das atividades praticadas, o réu alegava a desinformação devido à baixaparticipação (cotas) da autora, à época de seu ingresso na empresa não entendia ao certo as consequências de sua participação. Insatisfeita, a autora manifestou a vontade de se retirar da sociedade, procurando o réu inúmeras vezes para uma solução amigável do impasse, este nunca a recebeu. E assim fez nos anos subsequentes, sem sucesso e tendo diversos prejuízos devido estar integrada em uma sociedade da qual não possuía informações ou retiradas, teve ainda um pedido de seguro desemprego negado devido estar atrelada a sociedade. Diante disso, a autora ainda, acaba por corresponsável por débitos oriundos da pessoa jurídica de que nunca efetivamente fez parte (apesar do registro formal). Diante disso, notificou extrajudicialmente o réu em Março/2022, conferindo o prazo de 60 dias para alteração contratual, para a retirada da autora, no endereço de sede da empresa, da qual foi surpreendida com a informação de mudança do local da empresa (AR – Mudou-se, anexado aos autos), da qual não foi informada e nem ao menos informada a Junta comercial do Estado. Ante o exposto, requer que ao final JULGADA PROCEDENTE A PRESENTEAÇÃO para declarar a dissolução parcial da sociedade ROMA MANUTENÇAO PREDIAL E COMERCIODE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, determinando a retirada da autora do quadro societário. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de dezembro de 2024. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1033363-10.2022.8.26.0577 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Helena Feitosa Milani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUCIO PAULA FERREIRA, Brasileiro, Casado, Diretor de Empresas, RG 430157356, CPF 35381463812, com endereço à Rua Tupa, 114, Jardim Paulista, CEP 12215-660, São José dos Campos ? SP e FERNANDA GODOY FERREIRA, brasileira, casada, industriária, portadora do RG SSP/SP n.º 41.957.909 e do CPF/MF nº 052.725.709-52 , que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Delcio Martiminiano Dias, alegando em síntese que: o Autor, é proprietário do imóvel residencial situado na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua dos Curiós, nº 65, Jardim Uirá, sendo que este imóvel, foi locado ao Réu acima qualificado, imitido na posse em 01/09/2021. As partes celebraram o contrato de locação para fins residenciais, pelo período de trinta (30) meses, com início na data de entrega das chaves (01/09/2021), após regular vistoria. Fixou-se o valor inicial da locação em R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, com vencimento até todo dia primeiro (1º) de cada mês, acrescidos de eventuais encargos, devendo ao término do período de doze (12) meses, referido valor ser reajustado de forma sucessiva e cumulativa, tendo as partes eleito o índice de variação determinado pelo IGPM, ou outro que viesse a sucedê-lo. Pactuaram as partes que seria de responsabilidade do Réu o pagamento do Imposto Predial Urbano ? IPTU. Estabeleceram ainda, multa no valor equivalente a três (03) vezes o valor do aluguel vigente, para a parte que infringir qualquer cláusula ou condição do contrato, mediante aplicação proporcional na forma da Lei. Na data de 06/06/2022, o Réu procedeu com entrega das chaves, sendo na ocasião advertido da existência de débitos. Na mesma data procedeu-se a vistoria final (anexo), onde constatou-se diversos danos no imóvel, mais a frente especificados. Ocorre que, o Réu encontra-se em débito com o Autor, não tendo ele quitado o valor referente à locação do imóvel, tampouco entregue o imóvel nas condições que locado, não restando alternativa ao Autor que se não buscar pela tutela jurisdicional adequada, sendo credora do Réu do valor de R$ 5.201,83 (cinco mil, duzentos e um reais e oitenta e três centavos) que, atualizado para novembro de 2022. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 30 de janeiro de 2025. P-12e13/02

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR
Resultados imediatos na recuperação de valores.
CONSULTORIAMZ.COM.BR
MZ Consultoria



Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1027173-94.2022.8.26.0071 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). João Thomaz Diaz Parra, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CLEBER ROBERTO MACHADO, CNPJ 33308852000108, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Cooperativa de Crédito Sicoob Ouro Verde, CNPJ nº 05.582.619/0001-75, objetivando a sua condenação ao pagamento das faturas decorrente do Cartão Múltiplo Sicoobcard Mastercard Empresarial inadimplidas e devidas à autora no valor de R$ 55.223,30 (cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e três reais e trinta centavos). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 29 de janeiro de 2025. P-12e13/02

9ª Vara Cível9ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1034326-57.2022.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO GORGA CAMPOS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Espólios de Geny Rachman e Espólio Leão Rachman, por edital, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Espólio de Adelino Pereira de Moraes ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando pretende o autor o USUCAPIÃO do imóvel sito na Rua Drausio nº 418, objeto da transcrição nº 1418 do 1º RI de SBC, destacado das Quadras 132 e 133 da Vila Paulicéia., alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 25 de novembro de 2024. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1042089-38.2021.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo César Batista dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, por meio do presente Edital, a Thiago Pereira da Silva (Nome Fantasia: Beldade Semi-jóias), CPF/CNPJ nº. 30980955000113, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Ganaz Empreendimentos Imobiliários Ltda, alegando, em síntese, ser credor da quantia certa, líquida e exigível no importe de R$25.956,42, representada por Título Executivo Extrajudicial (contrato de locação) celebrado entre as partes, devidamente atualizada até 15/10/2021, da qual se encontra(m)inadimplentes. Por estar(em) o(a)(s) executado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por Edital, para os atos e termos da ação proposta, a fim deque, no prazo de 03 (três) dias, efetue(m) o pagamento da dívida reclamada com a petição inicial, custas e despesas processuais, consoante o disposto no artigo 829 do Código de Processo Civil, além de honorários advocatícios fixados em 10% sobre o montante da dívida (Art. 827), que, em caso de pagamento integral no prazo declinado poderá ser reduzido pela metade (Art. 827, § 1º). Alternativamente, mediante o depósito de 30% do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis)parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês. Poderá(ão), ainda, o(s) executado(s), oferecer Embargos à Execução, independentemente de penhora, caução ou depósito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do artigo 231 do Código de Processo Civil, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes. Não sendo oferecidos os embargos à execução, o executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campinas/SP, aos 04 de dezembro de 2024. P-12e13/02

PROC. **1043021-63.2024.8.26.0100** - **Interdição/Curatela** - Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** para declarar a incapacidade para os atos da vida civil, de natureza patrimonial e negocial, de Adrian Berman, CPF 611.650.348-91, RG 498.287-5, casado, brasileiro, aposentado, nascido em 29 de julho de 1948, filho de Rachel Berman e Max Berman, portador de demência não especificada, F03 pela CID-10. Nomeio curador(a) Marcos Berman, CPF 252.892.738-08, RG 25.348.565-4, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, mediante compromisso. Diante da existência de bens e rendimentos em nome do(a) interditado(a), determino a prestação de contas pelo(a) curador(a), de forma anual, em autos apartados. Serve esta sentença como mandado para registro da interdição no Cartório de Registro Civil do Subdistrito competente, para que o Oficial da Unidade de Registro Civil das Pessoas Naturais competente proceda ao seu cumprimento. P-12/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 1086699-41.2018.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a).Ana Carolina Gusmão de Souza Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FÁBIO HEINZ MUNHOZ, CPF 250.105.478-48, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de JAIRO DE CARVALHO BICUDO NETO, visando a restituição de quantia da por mútuo financeiro no valor de R$ 416.605,41 (quatro centos e dezesseis mil e seiscentos e cinco reais e quarenta e um centavos), o qual deverá ser enriquecido de juros legais e correção monetária, a contar da dato do desembolso até o efetivo pagamento. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pela parte ré, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de novembro de 2024. P-11e12/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1160244-71.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 38ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME ROCHA OLIVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a THIAGO MOYA BARBOSA SANTOS, CPF 38949103800, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO BRADESCO S/A, objetivando o recebimento da quantia de R$ 354.099,49(11/23) referente a uma Readequação/ Reorganização Financeira Nº 462738355 em face de Empréstimo/Crédito Pessoal contratado, através de canal eletrônico. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005089-29.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 32ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIO DE SOUZA PIMENTA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ELIZABETH ALVES MIGUEL (CPF: 162.642.798-46), que por parte de OKSER SOFTWARE E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, processa-se o presente incidente de desconsideração da personalidade jurídica apresentado em desfavor de FORMERS CONSULTING TECNOLOGIA LTDA, na pessoa de ELIZABETH ALVES MIGUEL, CNPJ 05.897.484/0001-37, e SUCESS STORY ABROAD LLC, , CNPJ 21.891.938/0001-19 também representada por ELIZABETH ALVES MIGUEL, suspendendo-se o andamento da execução no tocante às pessoas sobre a qual versa o presente incidente, até o seu julgamento. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada suas citações, por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que apresentem resposta no prazo de 15 dias, conforme prevê o artigo 135 do CPC, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, 20 dias. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. SP. 14/03/24. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1011149-70.2023.8.26.0001. A Sra. Dra. r(a). Ana Claudia Dabus Guimarães e Souza, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional I de Santana - São Paulo - SP, Faz Saber INGRID PAMELA NOGUEIRA DOS SANTOS (CPF: 045.258.723-90) que BANCO BRADESCO S/A, lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, para declarar rescindidos os contratos de empréstimos pactuados: Cartão de crédito/compra - contrato n.º 374769005303357 / 4066699919154627 / 4551831099933858; da bandeira: AMEX e VISA, pelo inadimplemento do demandado, bem como condená-lo ao pagamento da quantia de R$ 80.064,04 (29/03/2023), atualização da última fatura, reconhecendo a aplicação de multa de 2%, já aplicada nos extratos, juros de 1% ao mês e correção monetária segundo índices oficiais (INPC). Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, ofereça resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado. São Paulo/SP, 20/08/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1018459-26.2016.8.26.0114. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Empneus Comércio de Máquinas & Serviços Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018459-26.2016.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, LUCAS VILAR GERALDI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EMPNEUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.314.001/0001-07, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., alegando em síntese: que é credora do executado decorrente de "Cédula de Crédito Bancário nº 009.574,643". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, pague o débito de R$ 223.675,31, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de seus bens; podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos ou, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários advocatícios, requerer o pagamento do restante do débito em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês. Os prazos mencionados começarão a fluir após o decurso do prazo de 20 deste edital. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 11 de dezembro de 2024.

JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DE GUARULHOS/SP. JUIZ DE DIREITO - PAULO ROGERIO BONINI. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0022972-34.2024.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Rogério Bonini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a IPASA IND PAULISTA SIST DE ACESSO LTDA (CNPJ: 61.522.181/0001-00), na pessoa de seu representante legal, que a Ação de Cobrança de Procedimento Comum ajuizada por Banco Bradesco S/A foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R$ 288.141,33 (09/24). Encontrando-se o feito em fase de cumprimento de sentença e estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após 20 dias supra, efetue o pagamento do débito atualizado, acrescido de custas, se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, e de honorários advocatícios. Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. E para que produza os efeitos de direito é expedido o presente edital, que será publicado e afixado como de costume na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1023304-29.2022.8.26.0361. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). CARLOS EDUARDO XAVIER BRITO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Alexandre Gonzaga Gontijo (CNPJ: 40.005.868/0001-07), na pessoa de seu representante legal que Cooperativa SICOOB Unimais Metropolitana - Cooperativa de Crédito, lhe ajuizou a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 6.644,31 (11/22), referente ao Cartão de Crédito nº 7565122048494. Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, ofereça resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 29 de janeiro de 2025.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO

Ofício Declaratório nº 05/2024 - CAU/SP

APLICAÇÃO DE SANÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR ADVERTÊNCIA PÚBLICA – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU/SP, respeitando as normas dispostas na Lei nº 12.378/2010, bem como atendendo ao disposto na Resolução CAU/BR nº 52/2013, na Resolução nº 143/2017, na Lei nº 9.784/1999, dentre outros preceitos norma/vos, executa por meio desse oficio declaratório a sanção de advertência pública, aplicada nos autos do processo é/co-disciplinar nº 00179.001655/2023-68, ao Arquiteto e Urbanista, Luis Carlos Alves Lisboa, registrado no CAU sob nº A156067-0, por infração às regras 3.2.6., 3.2.11., 3.2.12 do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR e inciso VII do Art. 18 da Lei 12.378/2010.

Camila Moreno de Camargo
Presidente

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO

Ofício Declaratório nº 02/2024 - CAU/SP

APLICAÇÃO DE SANÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR ADVERTÊNCIA PÚBLICA CUMULADA COM MULTA – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, em cumprimento à Deliberação CEDCAU/SP 951/2023, transitada em julgado em 28/02/2024, nos autos do Processo Ético-disciplinar n.º 00179.001895/2023-62 executa as sanções ético-disciplinares de Advertência Pública cumulada com Multa no valor de 2 (duas) anuidades, previstas no artigo 19, incisos I e IV, da Lei n.º 12.378/2010 e no artigo 62, incisos I, IV e parágrafo único, inciso II, da Resolução CAU/BR n.º 143/2017, aplicada à ARQUITETA E URBANISTA SATIE JAPAULO SUGUINO, registrado neste Conselho sob n.º A25701-0, por infração às regras nº 1.2.1., 1.2.4. e 2.2.7. do Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, que prevê: 1.2.1. O arquiteto e urbanista deve responsabilizar-se pelas tarefas ou trabalhos executados por seus auxiliares, equipes, ou sociedades profissionais que estiverem sob sua administração ou direção, e assegurar que atuem em conformidade com os melhores métodos e técnicas; 1.2.4. O arquiteto e urbanista deve recusar relações de trabalho firmadas em pressupostos não condizentes com os termos deste Código; 2.2.7. O arquiteto e urbanista deve adotar soluções que garantam a qualidade da construção, o bem-estar e a segurança das pessoas, nos serviços de sua autoria e responsabilidade.

Camila Moreno de Camargo
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO DE 20DIAS.PROCESSO Nº1009433-46.2021.8.26.0011 O(A) MM.Juiz(a) de Direito da 5ªVara Cível,do Foro Regional XI-Pinheiros,Estado de São Paulo,Dr(a).FLÁVIA SNAIDER RIBEIRO,na forma da Lei,etc.FAZ SABER a GHS DO BRASIL BAR E RESTAURANTE LTDA.,que CONDOMÍNIO LE PREMIER CONVENTION & RESIDENCE SERVICE lhe ajuizou ação de execução de título executivo,objetivando o pagamento dos alugueres em aberto,conforme confissão de dívida firmada entre as partes,no valor de R$55.929,05 (cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e cinco centavos), atualizado a data da distribuição da demanda.Estando a executada em lugar ignorado,expede-se edital, para que a executada para pague a dívida, custas e despesas processuais,além de honorários advocatícios,fixados no patamar de dez por cento,no prazo de 3(três) dias ou em 15dias,embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação, a fluir dos 20 dias supra. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2025. | **11,12**

EDITAL DE CITAÇAO-PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº1019194-54.2019.8.26.0405 O(A) MM.Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Gustavo Esteves Ferreira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao MARCELIO GALVÃO DE CASTRO - CPF: 255.027.158-09, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Residencial Novo Horizonte - Condomínio Estrela, alegando em síntese: ser credor dos valores referentes às taxas condominiais abertas do período de 02/2018, 04/2018, 07/2018, 08/2019, 09/2018, 10/2018, 11/2018,12/2018,01/2019,02/2019,03/2019,04/2019,05/2019 e 06/2019.Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido,foi determinada a sua CITAÇÃO para,no prazo de 03(três) dias, pagar a dívida no valor de R$ 17.944,69 (atualizado até 10/2021), que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais,corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1%(um por cento)ao mês(art. 916 do Código de Processo Civil).Indeferida a proposta,seguir-se-ão os atos executivos,mantido o depósito,que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subse-quentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 06 de dezembro de 2024. | **11,12**

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20DIAS,expedido nos autos da Ação de Usucapião,PROCESSO Nº 1128800-54.2022.8.26.0100 A Dra.GISELA AGUIAR WANDERLEY,MM.Juiza de Direito da 1ªVara de Registros Públicos,do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO,do Estado de São Paulo,na forma da Lei,etc.FAZ SABER a Shiguenari Nagumo,Yoshiyuki Nagumo,Márcio Rodrigo Ponzoni de Oliveira,Nati Inafuku Nagumo,Emonil Nogocios Imobiliarios Ltda,na pessoa de seu representante legal,Agnaldo Tavares de Almeida,Soraya Betoni de Almeida e Tatiana Szuvarcfuter Ponzoni,réus ausentes,incertos, desconhecidos,eventuais interessados, bem como seus cônjuges,se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Daniela Nagumo ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado na Avenida Baruel, nº 84, Vila Baruel, Casa Verde, São Paulo - SP, CEP 02522-000, objeto da matrícula nº 99.303 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. | **11,12**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1026420-22.2023.8.26.0001**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) BR. LLOGÍSTICA TRANSPORTE LTDA., CNPJ 18797313000188, que Itaú Unibanco S/A ajuizou Ação Monitória em trâmite por este Juízo e Cartório, no valor de R$ 174.131,26, oriunda do Contrato n° 8845456445, (42332-0392375572, número de agrupamento 88454564455822304, número de origem 0292200292715 e 0292200260001), de 31/10/2022, que restou inadimplido. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pagar o valor devidamente atualizado, restando isento de custas processuais, ou para em igual prazo apresentar Embargos Monitórios, sob pena de constituir-se em título executivo judicial sem qualquer formalidade. Decorrido os prazos supra no silêncio ser lhe á nomeado Curador Especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1001218-02.2022.8.26.0123. Classe – Assunto: Usucapião - Usucapião Extraordinária. Requerente: Roberto Aleotti e outro. 1ª Vara. EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº **1001218-02.2022.8.26.0123**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Capão Bonito, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Abraham de Camargo Jubram, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Roberto Aleotti e Mercedes Maria Franchini Aleotti ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando obter o domínio pleno de um imóvel rural denominado "Fazenda Sede 2" Gleba A, com área de 65,58 há, "Fazenda Sede 2" Gleba B, com área de 45,54 há e "Fazenda Sede 2", Gleba C, com área de 46,44 há, localizados no Bairro Anacletos, Ribeirão Grande/SP e Comarca de Capão Bonito, tendo como confrontantes Ari Carlos Maciel, Sebastião Escala, Loide Alves de Oliveira Manoel, Samuel Pinheiro Manoel, Jair Aleluia da Cruz, Regis Fernando de Queiroz, Ismenia Souto de Queiroz, Miguel Souto de Queiroz, Brás Souto de Queiroz, Roque Benedito Mendes, José Carlos de Ferraz, CBE Cia Brasileira de Equipamentos e Paulo Cesar Fernandes, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Capão Bonito, aos 06 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1011113-09.2021.8.26.0127. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel. Exequente: Maria Lidia Faria Gravato e outros. Executado: Silva Aparecida Modesto Negrão e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1011113-09.2021.8.26.0127**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). FELIPE MENEZES MAIDA, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Luis Felipe Coroa Pinheiro (CPF. 063.103.408-08), que Maria Lidia Faria Gravato, Marcelo Luciano Faria Gravato, Patricia Maria Faria Gravato e Maria Cristina Faria Gravato lhe ajuizaram ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 24.471,22 (dezembro de 2021), representada pelo instrumento de contrato de locação de sala comercial n° 01, localizada na Avenida Inocêncio Seráfico, 46, lote 01/02, quadra E, Vila Silviania, Carapicuíba/SP. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 31 de janeiro de 2025.

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR
Solução para seu dinheiro de volta.
CONSULTORIAMZ.COM.BR
MZ Consultoria

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado



PUBLICIDADE LEGAL

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1002302-44.2020.8.26.0176. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Itaú Unibanco S.A. Executado: Nova Kaedu Contrucoes e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1002302-44.2020.8.26.0176**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Judicial, do Foro de Embu das Artes, Estado de São Paulo, Dr(a). Luís Antonio Nocito Echevarria, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) NOVA KAEDU CONTRUCOES, CNPJ 10.689.779/0001-58 e RAFAEL DE SOUZA BARROS, Brasileiro, CPF 395.386.898-52, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Itaú Unibanco S.A, alegando em síntese: objetivando a quantia de R$ 129.379,70 (junho de 2020), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo, sob o nº 000001480344884. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 1.235,47. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Embu das Artes, aos 30 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1003490-49.2018.8.26.0271. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Silvia Comercio de Gas Ltda Me. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **1003490-49.2018.8.26.0271**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itapevi, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniele Machado Toledo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Silvia Comércio de Gás Ltda ME (CNPJ. 09.320.135/0001-09), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Banco Bradesco S/A, procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 140,91. Estando a executada em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 30 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapevi, aos 31 de janeiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC

GAIA LEILÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. 1ª **Vara Cível da Comarca de Lins do Estado de São Paulo/SP.** Processo nº **0003891-67.2022.8.26.0322**. Requerente: **MARIA DE FÁTIMA PARRA (sucessora de Eduardo Sastre)** (CPF 001.852.088-00). Requerido: **ELIS ARAÚJO DE SOUZA** (CPF 230.965.928-29), **ROBERTO CAETANO DE BARROS** (CPF 923.974.508-44), **AZADUHY KODJAOGLANIAN DE BARROS** (CPF 959.295.848-34), credor tributário **MUNICÍPIO DE LINS. 1ª Praça começa em 12/03/2025, às 10hs00min, e termina em 17/03/2025, às 10h00min e; 2ª Praça começa em 17/03/2025, às 10h01min, e termina em 14/04/2025, às 10h00min**. Bem a ser leiloado: "**Uma casa residencial,** construída de tijolos, coberta com telhas onduladas eternit, composta de uma garagem, uma sala, uma copa, uma cozinha, uma área de serviço, uma despensa, três dormitórios, dois banheiros, com área construída de 149,20 m2, e respectivo terreno que mede 11,00 metros de frente e de fundos, por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, situados com frente para a **Rua Vicente Coelho nº 251, nesta cidade e comarca de Lins/SP**, com descrição completa na **Matrícula nº 29.143 do CRI da Comarca de Lins/SP.** Lance mínimo na 1ª Praça: **R$ 356.197,46*** - Lance mínimo na 2ª Praça: **R$ 178.098,73*** - 50% do valor de avaliação. *atualizado até 01/2025. **Ônus:** Consta ônus, vide edital completo. **Comissão da Leiloeira:** + 5% sobre o valor da arrematação. **Leiloeira:** Priscila da Silva Jordão - JUCESP 1.081. Ficam os requeridos **ELIS ARAÚJO DE SOUZA**, **ROBERTO CAETANO DE BARROS**, **AZADUHY KODJAOGLANIAN DE BARROS**, credor tributário **MUNICÍPIO DE LINS e demais interessados INTIMADOS** das designações supra, bem como da(s) penhora(s) realizada(s), caso não seja(m) localizado(s) para a intimação pessoal/postal. O presente edital é publicado em seu formato resumido, nos termos do Art. 887, §3º do CPC. Para acessar o edital completo e demais informações, acesse: www.gaialeiloes.com.br ou ligue (11) 3135-5689. Lins, 21 de janeiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) QUANTO À PENHORA SOBRE VALORES – SISBAJUD. Processo Digital nº: 0005528-76.2017.8.26.0565. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Instituto Mauá de Tecnologia Imt. Executado: Mônica de Faria Munhoz Arnal. EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSÉ FRANCISCO MATOS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO do(s) EXECUTADO(S) Mônica de Faria Munhoz Arnal, CPF/CNPJ: 272.393.368-75, expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a/o Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços que lhes move Instituto Mauá de Tecnologia Imt. Encontrando-se o(s) executado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre a quantia de R$ 3.342,10 bloqueada pelo Sistema SISBAJUD, por intermédio do qual fica(m) intimado(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) IMPUGNAÇÃO, no prazo de 05 (cinco) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 31 de outubro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC

GAIA LEILÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. 7ª Vara Cível da Comarca de Osasco, Estado de São Paulo. Processo nº **1018146-55.2022.8.26.0405**. Requerente: **CONDOMINIO FLEX OSASCO** (CNPJ 23.204.452/0001-90). Requeridos: **VINICIUS JODAS BOZI** (CPF 339.070.528-70), **KARINE ELOISE MORAES** (CPF 066.209.939-74), credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** (CNPJ 00.360.305/0001-04), credor tributário **MUNICÍPIO DE OSASCO. 1ª Praça começa em 12/03/2025, às 14h00min, e termina em 17/03/2025, às 14h00min e; 2ª Praça começa em 17/03/2025, às 14h01min, e termina em 09/04/2025, às 14h00min. Bem a ser leiloado: PENHORA DOS DIREITOS SOBRE O IMÓVEL MATRICULADO SOB O NÚMERO 113.516:** IMÓVEL: Apartamento nº 56, situado no 5º pavimento da Torre 6 do "Condomínio Flex Osasco", situado na Via Transversal Sul, nº 169, Sítio Martinho Alves, conhecido por Fazenda dos Andrades, nesta cidade, com descrição completa na **Matrícula nº 113.516 do 1° CRI da Comarca de Osasco/SP**. **Ônus:** Constam ônus, vide edital completo. Lance mínimo na 1ª Praça: **R$ 242.986,93*** - Lance mínimo na 2ª Praça: **R$ 145.792,15*** - **60%** do valor de avaliação. *atualizado até 01/2025. **Comissão da Leiloeira:** + 5% sobre o valor da arrematação. **Leiloeira:** Priscila da Silva Jordão - JUCESP 1.081. Ficam os requeridos **VINICIUS JODAS BOZI**, **KARINE ELOISE MORAES**, credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, credor tributário **MUNICÍPIO DE OSASCO e demais interessados INTIMADOS** das designações supra, bem como da(s) penhora(s) realizada(s), caso não seja(m) localizado(s) para a intimação pessoal/postal. O presente edital é publicado em seu formato resumido, nos termos do Art. 887, §3º do CPC. Para acessar o edital completo e demais informações, acesse: www.gaialeiloes.com.br ou ligue (11) 3135-5689. Osasco, 25 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1002443-08.2019.8.26.0529. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais. Exequente: Condomínio Bosques de Tamboré. Executado: Cristiano Pires Carvalhaes. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1002443-08.2019.8.26.0529**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Dr(a). RAPHAEL MARTINS DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. Edital de Citação e Intimação. Faz Saber a Cristiano Pires Carvalhaes (CPF. 214.467.168-05), local incerto e não sabido, que Condomínio Bosques de Tamboré lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 113.608,94 (fevereiro de 2023), representada pelas despesas condominiais oriundas da unidade autônoma identificada como apartamento 53 bloco A, situada no condomínio do Exequente. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre os direitos aquisitivos que o executado possui sobre o imóvel identificado pela matrícula nº 151.717. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. Santana de Parnaíba, aos 05 de novembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1002577-98.2020.8.26.0529. Classe: Assunto: Monitória - Duplicata. Requerente: Andra S.A. Electric Solutions. Requerido: Induspav Indústria e Comércio de Peças para Equipamentos Industriais. Ltda. EPP - PROPAV- Na pessoa do Sócio Sr. Leandro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1002577-98.2020.8.26.0529**. A MM. Juiza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Dra. THAÍS DA SILVA PORTO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a INDUSPAV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. EPP - PROPAV- NA PESSOA DO SÓCIO SR. LEANDRO, CNPJ 07.083.326/0001-79, com endereço à Rua Doutor Pompeu Esteves Salgado, 302, Vila Sao Francisco, CEP 06654-090, Itapevi - SP, que lhe foi proposta uma AÇÃO MONITÓRIA por parte de ANDRA S.A. ELECTRIC SOLUTIONS, alegando em síntese: que é credor da quantia de R$ 16.589,63 referente ao não pagamento das duplicatas nº NF's E034459412 (30/12/2015), E034459413 (14/01/2016), E034543162 (22/01/2016), E034459411 (15/12/2015), E034543161 (07/01/2016), E03449356 (19/12/2015), E03446979 (10/12/2015). Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento no valor indicado na inicial, acrescido de 5% do valor da causa à título de honorário advocatícios. Nos termos do art. 701, §1º, do CPC, o(a) requerido(a) ficará isento(a) do pagamento de custas processuais caso cumpra o pagamento no dentro do prazo estipulado. No mesmo prazo, a ré poderá oferecer a sua defesa, através de embargos à ação monitória (CPC, art. 702). Não sendo contestada a ação, o(a) requerido(a) será considerado(a) revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santana de Parnaíba, aos 22 de julho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC

GAIA LEILÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. 40ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo/SP. Processo nº **0022043-53.2022.8.26.0100**. Requerente: **JOSÉ FRANCISCO SANCHES CAMACHO** (CPF 827.645.578-68). Requerido: **YARA POMPEU JUSTINO** (CPF 126.493.428-97), **LEONILDO JUSTINO** (CPF 135.705.448-34), da credora **CENTRAL DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA.** (CNPJ 03.252.428/0001-10), credor tributário **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**. **Praça começa em 12/03/2025, às 10h00min, e termina em 17/03/2025, às 10h00min e; 2ª Praça começa em 17/03/2025, às 10h01min, e termina em 09/04/2025, às 10h00min**. Bem a ser leiloado: IMÓVEL: Um prédio e seu respectivo terreno, situado à Rua A nº 18, Vila Ede, no 22º Subdistrito - Tucuruvi, medindo 8,00 metros de frente para a referida rua, 26,35 metros da frente aos fundos, do lado direito; 25,75 metros, também da frente aos fundos, do lado esquerdo, com descrição completa na **Matrícula nº 123.150 do 15° CRI da Comarca de São Paulo/SP. OBS:** Conforme **Av.5 (05/08/2003),** consta que parte do terreno da matrícula foi construído um prédio que recebeu o nº 15-A da Rua Olinda, e que juntamente com o prédio nº15 da referida rua, perfaz um total de 167,00 metros quadrados de área construída. **Ônus:** Constam ônus, vide edital completo**. Lance mínimo** na 1ª Praça: **R$ 663.826,28*** **- Lance mínimo** na 2ª Praça: **R$ 464.678,39*** - **70%** do valor de avaliação. *atualizado até 01/2025. **Comissão da Leiloeira:** + 5% sobre o valor da arrematação. **Leiloeira:** Priscila da Silva Jordão - JUCESP 1.081. Ficam os requeridos **YARA POMPEU JUSTINO**, **LEONILDO JUSTINO**, da credora **CENTRAL DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA.**, credor tributário **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO e demais interessados INTIMADOS** das designações supra, bem como da(s) penhora(s) realizada(s), caso não seja(m) localizado(s) para a intimação pessoal/postal. O presente edital é publicado em seu formato resumido, nos termos do Art. 887, §3º do CPC. Para acessar o edital completo e demais informações, acesse: www.gaialeiloes.com.br ou ligue (11) 3135-5689. São Paulo, 30 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1000363-30.2024.8.26.0001. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Maria Aparecida da Silva Rodrigues. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1000363-30.2024.8.26.0001**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabiana Tsuchiya, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES, CPF 05148066806, com endereço à Rua Jaboatão, 542, ap 63 BA C, Casa Verde, CEP 02516-010, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S.A., alegando em síntese: objetivando a quantia de R$ 164.822,09 (novembro de 2023), decorrente do contrato de empréstimo nº 9290973, solicitado via mobile banking. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de janeiro de 2025.

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **dos executados MEC LUB PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 01.368.298/0001-50; **MARCELO RODRIGUES,** inscrito no CPF/MF sob nº 081.334.108-60; e **VALTER RODRIGUES (depositário)**, inscrito no CPF/MF sob nº 026.556.938-92; **bem como sua mulher MARIA REGINA RODRIGUES,** inscrita no CPF/MF sob o nº 034.195.188-97. **O Dr. Sergio Augusto Fochesato**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO BRADESCO S/A** em face de **MEC LUB PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA - Processo nº 1015118-24.2016.8.26.0362 - Controle nº 2832/2016**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 24/02/2025 às 14:30 h** e se encerrará **dia 27/02/2025 às 14:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 27/02/2025 às 14:31 h** e se encerrará no **dia 19/03/2025 às 14:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial atualizada. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que o mesmo terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **Cumpre informar que o percentual de 2º leilão garante que a coproprietária MARIA REGINA RODRIGUES (50%), receba seus valores calculados a partir da avaliação do imóvel**. O direito de preferência é conferido ao coproprietário, nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC para a aquisição do bem, devendo se habilitar para participar do leilão, em igualdade e condições perante outros licitantes. Existindo disputa, o coproprietário poderá solicitar ao Leiloeiro (através do e-mail: contato@megaleiloes.com.br, antes do início do certame) exercer o seu direito de igualar o lance de terceiro através de ícone IGUALAR LANCE, nos termos previsto do artigo 892, § 2º do CPC. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1°, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 99.455 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP – IMÓVEL:** Apartamento numero 13, localizado no 1º andar do Edifício Itália, situado na Rua Carlos Gomes, numero 842, em Araraquara, com a área privativa de 78,67 m2, a área comum de 38,397m2, onde se inclui, inclusive, uma vaga indeterminado na garagem coletiva, localizada no subsolo ou térreo, para guarda de um carro de passeio, perfazendo a área total construída de 117,067 m2, correspondendo-lhe no terreno a uma fração ideal de 2,7777%. **Consta na Av.03 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal (50%) do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.04 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0006003-88.2019.8.26.0362, em trâmite na 2ª Vara Cível de Mogi Guaçu/SP, requerida por ANTONIO ZANI JUNIOR contra MEC LUB PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA E OUTRO, foi penhorado parte ideal (50%) do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário VALTER RODRIGUES. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1008048-19.2017.8.26.0362, em trâmite na 2ª Vara Cível de Mogi Guaçu/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra MEC LUB PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA E OUTROS, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o exequente. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 10022792720178260363, em trâmite na 4ª Vara Cível de Mogi Mirim/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra MARCELO RODRIGUES E OUTROS, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o exequente. **Contribuinte nº 01.043.059.00.** Consta no site da Prefeitura de Araraquara/SP débitos tributários no valor de R$ 490,07 (24/01/2025). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 304.400,00 (trezentos e quatro mil e quatrocentos reais) atualizado para março de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação as fls.785 no valor total de R$ 957.702,08 (abril/2024). NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi-Guaçu, 30 de janeiro de 2025. **Dr. Sergio Augusto Fochesato - Juiz de Direito.**

8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **do executado e depositário CMX 2 EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.072.491/0001-32. **A Dr. Gustavo Dall' Olio**, MM. Juíz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizada por **CAIAM RIBEIRO e outro** em face de **CMX 2 EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA - Processo nº 0001569-56.2024.8.26.0564 (Principal nº 1014448-15.2023.8.26.0564),** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 24/02/2025 às 15:30 h** e se encerrará **dia 27/02/2025 às 15:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 27/02/2025 às 15:31 h** e se encerrará no **dia 24/03/2025 às 15:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1°, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 119.285 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP - IMÓVEL:** Um terreno constituído pelos lotes 6, 7 e parte do lote 11, da quadra 6, que mede 23,50 metros, em reta, de frente para a Rua Atibaia, Vila Baeta Neves; do lado direito de quem da Rua Atibaia olha para o imóvel, mede 44,00 metros, onde confronta com o lote 5; mede na lateral esquerda 33,00 metros, em reta, onde confronta nos primeiros 23,50 metros com o lote 8, e nos seguintes 9,50 metros com a outra parte do lote 11; na linha dos fundos, mede 4,00 metros em reta, onde confronta com parte do lote 11; deste ponto deflete a direita numa extensão de 3,10 metros, confrontando com o lote 12; deste ponto deflete a esquerda numa extensão de 15,50 metros, onde confronta com o lote 12 e parte do lote 13 todos da mesma quadra do mesmo loteamento, encerrando área de 746,97 metros quadrados. **Consta na Av.03 desta matrícula** que o terreno objeto desta matrícula, constituído pelos lotes 6, 7 e parte do lote 11, da quadra 6, da Vila Baeta Neves, teve suas medidas perimetrais e área retificadas, passando a ter a seguinte descrição: inicia-se no ponto "A", situado no alinhamento predial direito da rua Atibaia, distante 23,41 metros do ponto de intersecção dos alinhamentos prediais da rua Atibaia com a rua Itapeva, desse ponto segue em reta pelo alinhamento predial da Rua Atibaia, na distância de 23,07 metros e rumo 21º13'31"NW, até o ponto "B", deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 42,90 metros e rumo 60º01'29"SW, confrontando com o prédio nº 226 da rua Atibaia, objeto da Matrícula 53.230, até o ponto "C"; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 5,29 metros e rumo 70º50'30"SE, confrontando com os prédios nºs 515 e 521 da rua Itu, objeto das Matrícula 11.163 e 14.632, respectivamente, até o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em reta, na distância de 6,81 metros e rumo 58º00'42"SE, confrontando com os prédio nºs 525 e 529 da rua Itu, objeto das Matrícula 30.999 e 31.000, respectivamente, até o ponto "E"; deste ponto deflete à direita e segue em reta, na distância de 3,78 metros e rumo 55º02'04"SE, confrontando com o prédio nº529 da rua Itu, objeto da Matrícula 31.000, até o ponto "F"; deste ponto deflete à direita e segue em reta, na distância de 4,25 metros e rumo 28º22'37"SE, confrontando com o prédio nº 535 da rua Itu, objeto da Transcrição 60.623, até o ponto "G"; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 8,57 metros e rumo 68º45'33"NE, confrontando com o prédio nº 541 da rua Itu, objeto da Matrícula 24.596, até o ponto "H"; deste ponto deflete à direita e segue em reta, na distância de 23,100 metros e rumo 69º31'33"NE, confrontando com o prédio nº246 da Rua Atibaia, objeto da Matrícula 117.618, até o ponto "A", em que teve início a presente descrição; encerrando a área de 717,44m2. **Consta na Av.04 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 006.012.038.000. Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 1.870.000,00 (um milhão oitocentos e setenta mil reais) para outubro de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação às fls.322 no valor de R$ 151.206,78 (agosto/2024). São Bernardo do Campo, 29 de janeiro de 2025. **Dr. Gustavo Dall' Olio - Juíz de Direito.**

EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo Digital nº: 1001208-35.2024.8.26.0010. Classe Assunto: Interdição/Curatela - Tutela de Urgência. Requerente: Ana Paula Dias Velozo. Requerido: Alcida Pereira Dias. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Alcida Pereira Dias, REQUERIDO POR Ana Paula Dias Velozo - PROCESSO Nº**1001208-35.2024.8.26.0010**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 28/08/2024 , foi decretada a INTERDIÇÃO de ALCIDA PEREIRA DIAS, CPF 06495302843, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, incapaz de exercer pessoalmente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma dos artigos 4º, inciso III, do Código Civil e 85 da Lei 13.146/15, de modo que estará impedida de exercer pessoalmente os seguintes atos: emprestar ou administrar valores, assinar cheques, ter em seu nome e movimentar cartões de crédito ou contas bancárias, emitir notas promissórias, transigir, contrair dívidas, obrigar-se como fiadora, dar quitação, alienar ou adquirir bens imóveis ou móveis, hipotecar, firmar contratos, contratar e demandar ou ser demandada, pelo fato de a interditanda ser portadora de quadro demencial, apresentando discernimento reduzido, raciocínio lógico comprometido, necessitando de assistência de terceiros para execução das atividades diárias e a doença que lhe acomete é irreversível. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, Ana Paula Dias Velozo, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG. nº 15.176.452-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 073.920.818-70, pelo fato da interdita ser relativamente . O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de outubro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1029762-38.2023.8.26.0002. Classe: Assunto: Consignação em Pagamento - Pagamento em Consignação. Requerente: Plano Tigre Empreendimentos Ltda. Requerido: Filipe Alves dos Santos. 1ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro/SP. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº **1029762-38.2023.8.26.0002**. O Dr. Guilherme Silva e Souza, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, Faz Saber a Filipe Alves dos Santos (CPF. 056.447.365-04), que Plano Tigre Empreendimentos Imobiliários Ltda ajuizou ação de Consignação de Chaves, objetivando a total procedência da ação, com a consequente determinação do depósito das chaves do apartamento nº 208, da Torre B, do Condomínio Residencial Plano & Reserva da Vila Andrade, localizado na cidade de São Paulo/SP, adquirido pelo réu, extinguindo-se a obrigação da Autora, ora Consignante, em função do integral cumprimento de suas obrigações para conclusão do contrato, bem como, a condenação ao pagamento das custas e honorários advocatícios a serem arbitrados por este Juízo. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, conteste o feito ou retire as chaves depositadas, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente, afixado e publicado. SP, 31/01/2025. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de fevereiro de 2025.

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR
Resultados imediatos na recuperação de valores.
CONSULTORIAMZ.COM.BR
MZ Consultoria



Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **A. I. V. G. LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 22.258.XXX/XXXX-XX; **S. A. S. S. (depositária)**, inscrita no CPF/MF sob o nº 214.302.XXX-XX; **bem como seu marido A. V. S.,** inscrito no CPF/MF sob o nº 399.080.XXX-XX. **O Dr. Gustavo Dall'Olio**, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara da Civil do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **L. M. P.** em face de **A. I. V. G. LTDA e outros - Processo nº 1001490-31.2022.8.26.0564 Controle nº 102/2022**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 24/02/2025 às 11:30 h** e se encerrará **dia 27/02/2025 às 11:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 27/02/2025 às 11:31 h** e se encerrará no **dia 19/03/2025 às 11:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial atualizada. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que o mesmo terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **Cumpre informar que o percentual de 2º leilão foi alterado para 60%, uma vez que é preciso garantir que o coproprietário A. V. S. (50%), receba seus valores calculados a partir da avaliação do imóvel**. O direito de preferência é conferido ao coproprietário, nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC para a aquisição do bem, devendo se habilitar para participar do leilão, em igualdade e condições perante outros licitantes. Existindo disputa, o coproprietário poderá solicitar ao Leiloeiro (através do e-mail: contato@megaleiloes.com.br, antes do início do certame) exercer o seu direito de igualar o lance de terceiro através de ícone IGUALAR LANCE, nos termos previsto do artigo 892, § 2º do CPC. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 24.717 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LINS/SP - IMÓVEL:** Um lote de terreno, subordinado ao n° 39 da quadra "A" do loteamento denominado "Conjunto Habitacional Lins V" desta cidade e comarca de Lins-SP, medindo 10,00 metros de frente para a rua 7; quem desta rua olha para o imóvel, do lado direito em 20,00 metros, confronta-se com o lote nº 38; do l esquerdo em 20,00 metros, confronta-se com o lote n° 40; e finalmente nos fundos em 10,00 metros, confrontando com o lote nº 06, perfazendo a área de de 200,00 m2. **Consta na Av.03 desta matrícula** que a Rua 7 do "Conjunto Habitacional Lins V", recebeu a denominação de Rua Gilda Junqueira Villela. **Consta na Av.04 desta matrícula** que no terreno desta matrícula foi edificado um prédio residencial em alvenaria, com cobertura de telha cerâmica, com a área construída de 34,81 metros quadrados, contendo 01 sala, 01 dormitório, 01 banho, 01 cozinha e 01 área de serviço, que recebeu o n.º 265 da Rua Gilda Junqueira Villela. **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais) para abril de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor total de R$ 130.034,73 (julho/2024). São Bernardo do Campo, 29 de janeiro de 2025. **Dr. Gustavo Dall'Olio - Juiz de Direito.**

5ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **dos executados e depositário JORGE SALVADOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 634.406.798-53; **MANOEL HENRIQUE APARECIDO MARINS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.909.798-64; e **REGINA MEULA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 955.715.588-49; **bem como da credora hipotecária EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S/A – EMGEA S/A,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.527.335/00001-13; e **do interessado CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE DOS PÁSSAROS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.280.896/0001-39. **A Dra. Marina San Juan Melo**, MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE DOS PÁSSAROS** em face de **JORGE SALVADOR e outros - Processo nº 0026906-65.2016.8.26.0002 (Principal nº 0052433-05.2005.8.26.0002) – Controle nº 2161/2005,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e § 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 24/02/2025 às 14:30 h** e se encerrará **dia 27/02/2025 às 14:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 27/02/2025 às 14:31 h** e se encerrará no **dia 19/03/2025 às 14:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **80% (oitenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial, conforme determinado em assembleia condominial (valor mínimo R$ 280.000,00). **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – O arrematante somente não será responsável por débito de IPTU anterior à arrematação, conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, podendo pleitear certidão, bem como valores referentes à hipoteca, podendo pedir seu cancelamento e devendo arcar tão somente com as despesas cartorárias para alteração da matrícula. O arrematante ficará dispensado do pagamento do débito condominial remanescente, cuja cobrança será direcionada aos devedores originários, titulares do domínio do imóvel que deu origem ao débito condominial, conf.fls.624. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). Os interessados em adquirir o bem em prestações deverão apresentar, por escrito até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja vil. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco porcento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 88.556 DO 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Apartamento n° 127, localizado no 12° andar, Bloco "A-3" do Conjunto Residencial Parque dos Pássaros, situado na Avenida Engenheiro José Salles, n° 350, no 32° Subdistrito - Capela do Socorro, com a área útil de uso exclusivo de 72,97475000m2, mais a área de 35,52361607m2 das áreas e coisas comuns, inclusive uma vaga na garagem para a guarda de um automóvel de passeio, em lugar indeterminado, somando a área construída de 108,49836607m2, cabendo-lhes a fração ideal de 0,00178571428 do todo do terreno. **Consta no R.02 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca a CAIXA ECONOMICA FEDERAL (atual EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S/A – EMGEA S/A). **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 625/12, em trâmite na 19ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, requerida por ELIANA MARIA DA SILVA contra MANOEL HENRIQUE APARECIDO MARTINS, foi penhorado 45,53% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.10 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário os executados. **Contribuinte nº 095.323.0214-1.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 74,74 (27/01/2025). **Consta as fls.288 dos autos** o saldo devedor da garantia hipotecária no valor de R$ 124.872,71 (dezembro/2019). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para agosto de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação as fls.603 no valor de R$ 783.389,33 (dezembro/2023). São Paulo, 30 de janeiro de 2025. **Dra. Marina San Juan Melo - Juíza de Direito.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC



EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. 3ª Vara Cível do Foro Regional XV – Butantã da Comarca da Capital do Estado de São Paulo/SP. Processo nº **1002748-83.2018.8.26.0704**. Requerente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FOREST HILLS** (CNPJ 01.657.225/0001-88). Requeridos: **ALEXANDRE DE FREITAS** (CPF 040.072.098-12), **SILVANA TEIXEIRA SILVA DE FREITAS** (CPF 246.994.618-24), **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, credor **GILSON YOSHIZAWA ARAÚJO** (CPF 171.240.828-38), do credor tributário **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**. **1ª Praça em etapa única começa em 17/03/2025, às 10h00, e termina em 17/04/2025, às 10h00. OBS: Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto; dessa forma, a 2ª Praça começa em 17/04/2025, às 10h01, e termina em 19/05/2025, às 10h00**. Bem a ser leiloado: IMÓVEL: O Apartamento número 51, localizado no 5° andar ou 8° pavimento do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FOREST HILLS, situado à RUA DOUTOR JOSÉ ANDRADE FIGUEIRA n° 374, no 13° Subdistrito Butantã, com descrição completa na **Matrícula nº 133.411 do 18º CRI da Comarca de São Paulo/SP. Ônus:** Constam ônus, vide edital completo. Lance mínimo na 1ª Praça: **R$ 869.761,59*** - Lance mínimo na 2ª Praça: **R$ 434.880,79*** - 50% do valor de avaliação. *atualizado até 01/2025. **Comissão da Leiloeira:** + 5% sobre o valor da arrematação. **Leiloeira:** Priscila da Silva Jordão - JUCESP 1.081. Fica a requerida **ALEXANDRE DE FREITAS**, **SILVANA TEIXEIRA SILVA DE FREITAS**, **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, credor **GILSON YOSHIZAWA ARAÚJO**, do credor tributário **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO e demais interessados INTIMADOS** das designações supra, bem como da(s) penhora(s) realizada. Nos termos do artigo 889 incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam as partes e interessados, intimados das designações supra, uma vez que a publicação do presente edital supre a intimação das partes e de seus patronos, caso não sejam localizados para as intimações pessoais/postais. O presente edital é publicado em seu formato resumido, nos termos do Art. 887, §3º do CPC. Para acessar o edital completo e demais informações, acesse: www.gaialeiloes.com.br ou ligue (11) 3135-5689. São Paulo, 22 de janeiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC



EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. 4ª Vara Cível do Foro Regional VI – Penha de França da Comarca da Capital do Estado de São Paulo. Processo nº **1006725-09.2019.8.26.0006**. Requerente: **CONDOMÍNIO VISUALE PARQUE ECOLÓGICO** (CNPJ 31.829.312/0001-36). Requerido: **ATAIDE SOUZA DA FONSECA** (CPF 014.782.115-04), seu cônjuge, se casado for, da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** (CNPJ 00.360.305/0001-04), credor tributário **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**. **1ª Praça começa em 24/03/2025, às 10hs00min, e termina em 27/03/2025, às 10hs00min e; 2ª Praça começa em 27/03/2025, às 10hs01min, e termina em 23/04/2025, às 10hs00min**. Bem a ser leiloado O apartamento nº **84** - tipo B, localizado no 8º pavimento do "**Condomínio Visuale Parque Ecológico**" (em construção), situado na Avenida Cangaíba, nº 3.564, no 41º Subdistrito - Cangaíba,, com descrição completa na **Matrícula nº 69.905 do 17º CRI da Comarca de São Paulo/SP. Ônus:** Constam ônus, vide edital completo**. Lance mínimo** na 1ª Praça: **R$ 317.170,42* - Lance mínimo** na 2ª Praça: **R$ 190.302,25*** - 60% do valor de avaliação. *atualizado até 01/2025. **Comissão da Leiloeira:** + 5% sobre o valor da arrematação. **Leiloeira:** Priscila da Silva Jordão - JUCESP 1.081. Fica o requerido **ATAIDE SOUZA DA FONSECA**, seu cônjuge, se casado for, da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, credor tributário **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO e demais interessados INTIMADOS** das designações supra, bem como da(s) penhora(s) realizada(s), caso não seja(m) localizado(s) para a intimação pessoal/postal. O presente edital é publicado em seu formato resumido, nos termos do Art. 887, §3º do CPC. Para acessar o edital completo e demais informações, acesse: www.gaialeiloes.com.br ou ligue (11) 3135-5689. São Paulo, 29 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1070990-90.2023.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata. Exequente: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A. Executado: Entreposto de Carnes Cidade Ipava Eireli. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1070990-90.2023.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Marilda Negrão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ENTREPOSTO DE CARNES CIDADE IPAVA EIRELI, CNPJ 39801711000109, com endereço à Estrada da Cumbica, 30, Cidade Ipava, CEP 04947-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A, objetivando a quantia de R$ 9.260,09 (agosto de 2023), representada pelas Notas Fiscais n°s NF 012089266.16, NF 012100872.16, NF 012104961.16 e NF 012109248.16. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1038883-30.2022.8.26.0001**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Carina Bandeira Margarido Paes Leme, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Sandra de Lima Gusmão (CPF: 246.404.368-07), que COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO, lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 5.949,01 (29/11/2022), Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de novembro de 2024.

5ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **dos executados e depositário NICOLAE PRODANOF**, inscrito no CPF/MF sob o nº 659.413.308-04; e **sua mulher DANA CALINA PRODANOF**, inscrito no CPF/MF sob o nº 754.598.258-49; e **do interessado CONDOMINIO CONJUNTO LAS ALMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.525.264/0001-94. **A Dra. Marina San Juan Melo**, MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizada por **ANALICE SANCHES CALVO** em face de **NICOLAE PRODANOF e outro - Processo nº 0039876-92.2019.8.26.0002 (Principal nº 1057624-91.2017.8.26.0002) – Controle nº 2755/2017,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 24/02/2025 às 16:00 h** e se encerrará **dia 27/02/2025 às 16:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 27/02/2025 às 16:01 h** e se encerrará no **dia 24/03/2025 às 16:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1°, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 106.388 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARUJÁ/SP - IMÓVEL:** Apartamento nº 141, localizado no 15° pavimento do "Edifício Las Brisas I" - Bloco VIII, que faz parte integrante do Conjunto Las Palmas, situado à Rua das Galhetas n° 435, no Jardim Astúrias, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, contendo a área real privativa de 251,0600m2, a área real comum de 127,0402m2, incluindo um armário localizado na garagem, perfazendo a área real total de 378,1002m2, correspondendo no terreno a uma fração ideal de 0,6030%. **Consta na Av.02 desta matrícula** que uma faixa do terreno onde se assenta o Edifício Las Brisas I — Bloco VIII, que faz parte integrante do Conjunto Las Palmas, localiza-se em área de marinha. **Consta na Av.06 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0002216-1720188260223, em trâmite na 1ª Vara Cível do Guarujá/SP, requerida por CONDOMINIO CONJUNTO LAS ALMAS contra NICOLAE PRODANOF foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.08 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10019390720155020708, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de NICOLAE PRODANOF. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10001637420175020716, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens e direitos de DANA CALINA PRODANOF. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0003013-44.2020.8.26.0248, em trâmite na 2ª Vara Cível de Indaiatuba/SP, requerida por VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA contra DANA CALINA PRODANOF foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10023084020165020716, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens e direitos de DANA CALINA PRODANOF. **Penhora no rosto dos autos** sobre eventuais créditos no Processo nº 0007486-08.2007.8.26.0223, em tramite na 2ª Vara Cível da Comarca do Guarujá/SP. **Contribuinte nº 1.0010.001.045 (Conf.Av.03).** Consta no site da Prefeitura do Guarujá/SP débitos tributários no valor de R$ 2.352.211,08 (22/01/2025). **Consta às fls.774/775 dos autos**, que o arrematante somente não será responsável por débito de IPTU anterior à arrematação, conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, podendo pleitear certidão, bem como valores referentes à hipoteca, podendo pedir seu cancelamento e devendo arcar tão somente com as despesas cartorárias para alteração da matrícula. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, ou seja, se o lanço não cobrir o débito condominial exequendo, o saldo – relativo às parcelas vencidas - é de inteira responsabilidade do arrematante, que poderá, inclusive, a pedido do condomínio credor, ingressar nos autos como polo passivo. **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais) para junho de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação as fls.768 no valor de R$ 505.802,55 (outubro/2024). São Paulo, 29 de janeiro de 2025. **Dra. Marina San Juan Melo - Juíza de Direito.**

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR

Recuperamos seu dinheiro.
CONSULTORIAMZ.COM.BR

MZ Consultoria

Todos os dias, o Diário de S. Paulo traz a melhor cobertura do cotidiano Paulistano.
diário de S.Paulo
Abono do PIS está à espera de 1,8 milhão de trabalhadores
Um jornal moderno, em formato prático, de fácil leitura e manuseio.
jornal tem que ser diário

passatempo

www.coquetel.com.br © Revistas COQUETEL

- Protozoário de corpo gelatinoso (Biol.)
- Dirigir bêbado (CTB)
- Aquele que é muito irrequieto
- Via de retorno do sangue ao coração
- Clássico de Alfred Hitchcock (Cin.)
- Título do iraniano Ali Khamenei
- Cidade boliviana de famoso Carnaval
- Palavra que ofende gravemente
- Carecer; precisar
- Informação afixada nos vagões do metrô
- Diretas (?): pregava o voto popular
- Serviço secreto dos EUA
- Borrascas
- Que vive fora da realidade (fem.)
- Forma sincopada de "senhor"
- Tesla (símbolo)
- Ceder (algo) com propósitos caritativos
- Discípulo de Jesus
- A família (fig.)
- Pelo de carneiro
- Criança (Candom.)
- Conteúdo de uma escrita
- Renda (?) capita, item de censos
- Camada interna do globo ocular
- Tom Hanks, astro do Cinema
- Prato de legumes e carnes
- ONG que denuncia desastres ecológicos
- "(?) Passar", sucesso de Chico
- Explosivo de minas
- Idôneo
- Aroma; perfume
- Moeda brasileira
- Estado de torpor induzido (Psiq.)
- Base do risoto
- No dia anterior
- Prática criminosa do ladrão
- Achar graça
- Quarto, em inglês
- (?) Getz, saxofonista dos EUA
- Utensílio agrícola
- Altitude (abrev.)
- Parte mais dura da couve
- A mim
- Ao (?): ao acaso (pop.)
- Critério separatório na luta de boxe
- Adoçante natural de remédios caseiros
- Grito da torcida
- Segundo caderno de certos jornais
- A suposta vida depois da morte

BANCO 3/erê — per. 4/room — stan. 5/oruro. 10/greenpeace. **11**



Solução

		A		SE			V		A	
	I	M	P	R	O	P	E	R	I	O
	N	E	C	E	S	S	I	T	A	R
	F	B		L		CI	A		T	U
T	R	A	J	E	T	O		S	O	R
	ÇA		A	P	O	S	T	O	L	O
	Ã	L		E	R	E		N	A	
D	O	A	R		ME		T	H		P
	G	R	E	E	N	P	E	A	C	E
	RA		T	N	T		O	D	O	R
	V	A	I		A	R	R	O	Z	
H	I	P	N	O	S	E		R	I	R
	S	T	A	N		A	R	A	D	O
PE	S	O		T	A	L	O		O	U
	MI		M	E	L		O	LE		B
	A	L	E	M	T	U	M	U	L	O





ARIES – 21/03 a 20/04
A Lua muda para a fase Cheia e briga com os astros, recomendando mais tolerância ao lidar com perrenguinhos no trabalho e na vida pessoal. A boa notícia é que o clima tende a ficar mais ameno no período da noite e você pode se entender melhor com quem convive. No amor, tudo deve entrar nos eixos. COR: AMARELO PALPITE: 09, 45, 16.



TOURO – 21/04 a 20/05
A Lua ingressa na fase Cheia e se estressa com outros planetas, indicando um período de instabilidades, sobretudo na vida profissional e familiar. Ainda bem que esse astral tenso dá uma trégua e boas novas chegam à noite, com a entrada da Lua em seu paraíso. No amor, um clima de maior leveza e alegria invade o coração. COR: PRETO PALPITE: 23, 22, 24.



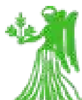
GÊMEOS – 21/05 a 20/06
O dia traz vibes nervosinhas e será preciso evitar esquentar a cabeça com imprevistos. Disputas, diferenças e contrariedades podem marcar presença em suas relações e a vida amorosa também faz parte do pacote treteiro. Sabendo disso, mostre mais paciência. COR: MAGENTA PALPITE: 18, 03, 21.



CÂNCER – 21/06 a 21/07
Os astros formam aspectos tensos no céu e apontam risco de aborrecimento com grana. Ainda bem que o seu signo é habilidoso e vai dar a volta por cima ao longo do dia.. Já à noite, o clima nos assuntos do coração devem ficar bem mais tranquilos e será o melhor momento para resolver bagacinhas. COR: ROSA PALPITE: 31, 42, 60.



LEÃO – 22/07 a 22/08
Perrengues vão rondar seus contatos e relacionamentos nesta quarta-feira, querido leonino / leonina. As vibes nervosinhas podem atrapalhar tanto seus interesses profissionais quanto os assuntos pessoais, principalmente o romance. À noite, o astral deve ficar mais estável e sereno, ideal para conversar.COR: MARROM PALPITE: 53, 06, 26.



VIRGEM – 23/08 a 22/09
O risco de bagacinha é real e oficial e convém ficar esperta para não se meter em rolos ou intrigas. Tensões podem vir à tona e nem tudo deve fluir de acordo com os seus planos no ambiente de trabalho. A saúde também tende a oscilar. No amor, é melhor manter a discrição e evitar confrontos. COR: LILÁS PALPITE: 40, 49, 05.



LIBRA – 23/09 a 22/10
Librinha, librinha, dobre a cautela pra não se deixar influenciar por amigos interesseiros porque há risco de se chatear. No trabalho, terá mais retorno se desempenhar suas atividades sem esperar pela ajuda alheia. Os assuntos do coração também serão palcos de altos e baixos ao longo do dia. COR: DOURADO PALPITE: 28, 10, 46.



ESCORPIÃO – 23/10 a 21/11
Hoje a dica é pegar mais leve e não se estressar com o que não pode controlar ou mudar. Os interesses profissionais estarão em destaque, mas preocupações familiares podem afetar seu desempenho no serviço. No amor, o astral será de mais companheirismo com o xodó. COR: VIOLETA PALPITE: 59, 40, 14.



SAGITÁRIO – 22/11 a 21/12
No trabalho, o período será mais indicado para focar nas atividades de rotina. As finanças também vão pedir cautela e contenção nos gastos. Com a galera de casa, a dica é controlar a sinceridade para não atrair perrenguinhos com seus queridos. No amor, evite criar altas expectativas e pense melhor antes de apostar todas as fichas. COR: LARANJA PALPITE: 03, 46, 12.



CAPRICÓRNIO – 22/12 a 20/01
Hoje, a maré não está lá muito favorável para as finanças e será preciso agir com mais cautela para proteger e preservar sua estabilidade material. Porém, viradas inesperadas podem acontecer ao longo do dia e nem todas podem agradar. A vida amorosa ficará à mercê das oscilações, mas tudo deve mudar e melhorar à noite. COR: AZUL-ESVERDEADO PALPITE: 13, 41, 32.



AQUÁRIO – 21/01 a 19/02
A Lua muda para a fase Cheia e espalha muita energia, mas ela também liga o alerta de treta, revelando que bagacinhas podem afetar suas relações pessoais. Os contatos profissionais vão exigir conciliação e o romance pode precisar de mais diplomacia, mas tende melhorar mais tarde. COR: VERMELHO PALPITE: 46, 36, 52.



PEIXES – 20/02 a 20/03
Hoje as responsabilidades podem pesar mais sobre os seus ombros. Mas, não deixe o bem estar em segundo plano porque sua energia tende a oscilar, principalmente no trabalho. No amor, instabilidades vão rondar, mas a Lua promete mais segurança emocional e união. COR: PRATA PALPITE: 09, 36, 45.


Foto: Reprodução/Instagram

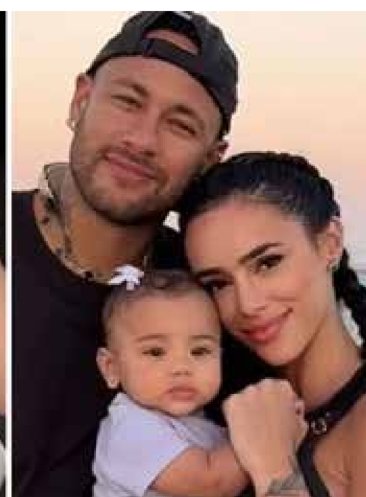
Deborah Albuquerque rebate críticas ao corpo: ‘Retrocesso’

Apresentadora, de 40 anos, lamentou que a maioria das críticas venha de outras mulheres

A apresentadora e influenciadora Deborah Albuquerque, de 40 anos, usou suas redes sociais para desabafar sobre as críticas que costuma receber em relação ao seu corpo. Em um vídeo impactante, ela condenou os comentários negativos, especialmente vindos de outras mulheres, e ressaltou sua dedicação aos cuidados com a saúde e o bem-estar.
“Ah, gente, basta! Estou cansada de ver mulheres criticando mulheres, principalmente mulheres como eu, que se cuidam, que treinam todo dia, têm uma dieta balanceada e fazem questão de zelar pelo seu corpo como sua moradia na Terra”, afirmou.
Deborah ainda rebateu as críticas sobre seu corpo magro e reforçou que nunca precisou de fazer procedimentos como lipoaspiração. “Sou magra, graças a Deus, faço o melhor tratamento do mundo com meu marido, nunca fiz lipoaspiração na minha vida, sou mãe, está bom? E nunca precisei de cirurgiazinha”, declarou.
A influenciadora destacou que muitas críticas vêm de frustrações pessoais e que comentários negativos não afetam sua autoestima. “Vocês estão pegando a raiva e a inveja de vocês porque não estão conseguindo atingir determinados níveis no seu próprio corpo e na sua própria vida”, disparou.
Por fim, Deborah fez um apelo para que mulheres parem de atacar umas às outras. “Infelizmente, 100% das críticas vêm das mulheres. Mulheres criticando mulheres, isso é de um retrocesso imenso”, concluiu.

Gabily diz que juntou Neymar e Bruna Biancardi após web resgatar affair dela com o jogador

Influenciadora usou as redes sociais, nesta terça-feira (11), para rebater internautas



Foto: Reprodução/Instagram

Gabily, de 29 anos de idade, se pronunciou por meio das redes sociais, nesta terça-feira (11), após internautas a criticarem devido à aproximação com Neymar, de 33 anos, e Bruna Biancardi, de 30. Ex-affair do jogador brasileiro, a modelo e influenciadora digital apontou estar sendo injustiçada pelos fãs do casal, pois, segundo ela, longe dos holofotes, foi uma das pessoas que mais incentivou a reconciliação dos pais de Mavie e de Mel.
O desabafo de Gabily aconteceu após uma foto viral em que ela aparece ao lado de Georgina Rodríguez, influenciadora e esposa do jogador Cristiano Ronaldo. Nos comentários da publicação, internautas apontaram que ela seria “chaveiro de famosos”.
“A Gabily sendo chaveirinho de celebridades, ela era doida para pegar o Neymar kkkk agora está nessa de ser best da Biancardi”, apontou uma usuária do Instagram.
A ex-participante do reality De Férias com Ex, então, rebateu o ataque e questionou: “É tão difícil acreditar que eu sou querida pelas pessoas?”.
Em outro comentário, ela criticou as suposições que fazem sobre a relação dela com Neymar e Biancardi.
“Vocês da Internet têm mania de achar que sabem das coisas.

Poliana Rocha exibe shape após colocar Leonardo contra a parede: ‘Estou de olho’

Antes do treino, influenciadora fez questionamentos ao marido após ele passar horas respondendo mensagens no celular

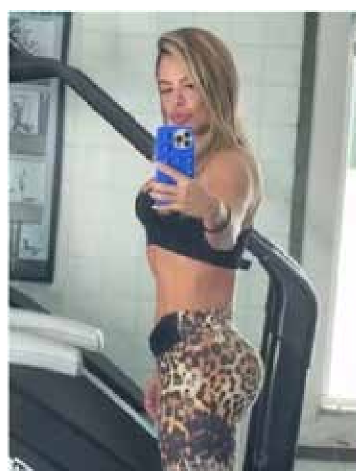



Foto: Reprodução/Instagram

Poliana Rocha, de 48 anos, começou a terça-feira (11) malhando. Em suas redes sociais, a influenciadora postou uma selfie na qual aparece fazendo biquinho na academia de sua casa. O look da esposa de Leonardo, composto por um top preto e uma calça legging com estampa de oncinha, deixou sua barriga chapada em evidência e também seu bumbum avantajado.
“Por cá...”, escreveu a mãe de Zé Felipe no post. Horas antes, Poli fez um vídeo com o marido e o colocou contra a parede após ele passar horas respondendo mensagens no celular. “Chegamos em casa e ele está aqui no WhatsApp dele. Deve ter uns mil WhatsApps. Tem horas que ele está aqui”, começou dizendo.
Em tom de provocação, a influenciadora continuou: “Ele está sendo tão solicitado. Solicitado por quem, hein?”.
O cantor sertanejo respondeu: “Sei lá”. Poli então o alertou: “Sei lá, né? Estou de olho em você, bichinho”. O artista tranquilizou a esposa: “Já era, já passou”.
Recentemente, Poliana falou sobre a coragem que precisou ter para perdoar as traições do marido. “Perdoei e nunca mais falei em casa sobre isso. É de alma mesmo. Perdoo do coração, porque não quero isso dentro de mim, não quero nada que me faz mal. Se for para ficar remoendo aquele sentimento, então você não perdoou”, declarou no podcast A Virada de Chave.
“Muita gente me pede conselhos sobre isso, é difícil a gente falar na situação do outro, mas eu falaria: ‘perdoa, não traz isso para você. Se quer investir nessa relação, se tem amor, então faz isso para o seu bem, para construir uma família’. Porque eu, graças a Deus, consegui, depois de tantas coisas que passei, ter uma família linda. Hoje olho para eles e agradeço muito”, completou.